



# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **GARANHUNS (PE)**

**UNIDADE GESTORA: IPSC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

04.664.996/0001-90

Nº NTA Plano Previdenciário:

2023.000321.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: III

MIBA: 1308

Número do Relatório: **063/2024 – Versão 1**

Curitiba (PR)  
2024

## SUMÁRIO EXECUTIVO



Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para a manutenção do **IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.048	1.094	3.142
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.348,36	3.760,04	3.491,70
Folha Mensal (R\$)	6.857.445,44	4.113.486,87	10.970.932,31

Na data-base da avaliação o valor atual dos benefícios futuros foi estimado em R\$ 1.336.349.842,64, que deduzindo o total de contribuições futuras de R\$ 750.278.348,58 e o saldo dos investimentos de R\$ 92.882.326,15 e de parcelamentos de R\$ 19.169.079,54, chegamos a um déficit atuarial base de R\$ 586.071.494,06. Abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 5.072/2023 de R\$ 587.850.417,87 chegamos a um superávit atuarial oficial de R\$ 1.778.923,81, equivalente a 0,24% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	14.463.161,01	11.870.428,50	26.242.447,02	2.141.779,03	19.832.643,15	74.550.458,71	61.422.860,12	+13.127.598,59
2025	14.197.616,32	11.669.582,98	33.013.582,26	2.234.916,36	20.764.931,28	81.880.629,21	62.621.011,63	+19.259.617,58
2026	14.050.121,62	11.557.517,80	34.035.063,83	2.289.427,25	21.821.828,94	83.753.959,44	63.135.348,00	+20.618.611,44



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. BASE NORMATIVA.....</b>	<b>6</b>
2.1. NORMAS GERAIS .....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	6
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>7</b>
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 .....	7
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 .....	8
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>12</b>
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	12
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	12
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO .....	12
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>13</b>
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	13
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....	13
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS .....	13
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL .....	14
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA .....	14
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	14
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA .....	14
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	15
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>16</b>
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....	16
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	16
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	16
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL .....	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	17
<b>7. RESULTADO ATUARIAL .....</b>	<b>18</b>
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE .....	18
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS .....	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO .....	19
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	19
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>20</b>
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS .....	20
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	20

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO .....	20
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO .....	20
<b>9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>21</b>
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	21
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT .....	21
<b>10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>23</b>
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO .....	23
<b>11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .</b>	<b>24</b>
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....	24
<b>12. PARECER ATUARIAL.....</b>	<b>25</b>
<b>13. ANEXOS .....</b>	<b>27</b>
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	27
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA .....	30
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....	37
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	38
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS .....	40
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	48
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	50
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL .....	51
EXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO.....	52





A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*” todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

## PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

### Acompanhamento Atuarial

*Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.*

*Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.*

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

## 2. BASE NORMATIVA



A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

### 2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*” redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

### 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 2.966/2000, que implantou o plano de equacionamento atual que está estabelecido pela Lei nº 5.072/2023.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: [https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validador.php?codigo\\_documento=202204111004400505107203120](https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validador.php?codigo_documento=202204111004400505107203120)

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE



#### 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
 Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 24e2264f-116e-44ae-b8a9-b5c101192929



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início de contribuições se posterior
<b>Pensões</b>		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se ( Rce <= T ) Valor do Benefício = Rce Senão ( Rce > T ) Valor do Benefício = T + 70%. ( Rce - T ) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se ( Pi <= T ) Valor do Benefício = Pi Senão ( Pi > T ) Valor do Benefício = T + 70%. ( Pi - T ) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(\*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO MORAIS DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesso em: https://brasil.scribd.com/document/24222641-116e-44ae-b8a9-b5c10f229312

### 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.





Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math></p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math></p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 75 anos</li> <li>. Valor do Benefício: <math>Me.TC/CP</math></li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = <math>Me.TC/CP</math></p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAL FERREIRA  
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2022041116844ae-b8a905c101259312



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
<b>1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</b>																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)</li> </ul> <table border="1" data-bbox="443 884 997 1216"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
<b>2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</b>																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)</li> <li>Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
<b>Pensões</b>																																																																																						

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
 Acesse em: https://etec.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam?Codigo\_documento=924e2c41a116c-44ae-b8a9-b5c10129312



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações de julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações de julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Documentação assinada digitalmente por LAUDOMIRO DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Assinado em 2016/07/27 10:45:11  
URL para verificar a validade das assinaturas: https://e.cdce.gov.br/verificador/assinado/24e2264f-116e-44ae-b8a9-b5c10129312

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: [http://eodoc.soc.br/validaDoc.seam](http://eodoc.soc.br/validaDoc.seam?origem_documento: 9e22201f-10e-410-b8a9-b5c10f29312)

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS



### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)</b>	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
<b>II. Tábua de Entrada em Invalidez</b>	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Rotatividade</b>	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
<b>II. Expectativa de reposição de segurados</b>	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
<b>I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade</b>	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
<b>II. Taxa real do crescimento dos proventos</b>	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	



## 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,82% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

## 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastrada atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

## 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

## 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
 Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDoc=24226451156-49e-189-9-b5c107229312>

Hipótese	Descrição
<b>II. Compensação Financeira a Pagar</b>	Consideramos este compromisso como nulo, devido não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
<b>I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos</b>	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
<b>II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração</b>	Para os benefícios estimados com paridade considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
<b>III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS</b>	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: <http://se.tce.pb.gov.br/validador/validador.jspx> Código de Verificação: 20241-116c-44ae-b8a9-b5c10f229312

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Garanhuns/PB** e seus dependentes legais, segurados do **IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2023**.

### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses de competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.





#### 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que mantenha o aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: https://www.tribunaonline.com.br/portal/verdocumento.aspx?documento=24e2e641e016c-44ae88a905c10129312

## 7. RESULTADO ATUARIAL



### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS	Valores (em R\$)		
<b>Saldo Total dos Investimentos considerados na avaliação</b>	<b>92.882.326,16</b>		
<i>Saldo Bancário</i>	3.302.341,10		
<i>Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS</i>	80.015.639,43		
<i>Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS</i>	2.796.827,61		
<i>Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS</i>	1.224.204,21		
<i>Aplicações em Enquadramento - RPPS</i>	5.543.313,71		
<b>Saldo dos Parcelamentos Previdenciários</b>	<b>19.169.079,54</b>		
<b>Percentuais de Contribuição em Vigor</b>	<b>(%)</b>		
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	21,00%		
<i>Contribuição Normal</i>	18,00%		
<i>Custeio Administrativo</i>	3,00%		
b) Alíquota Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	25,00% (*)		
c) Prefeitura – Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit – Lei nº 5.072/2023	587.850.417,77		
2024	25,00%	2038	40,63%
2025	32,00%	2039	41,38%
2026	32,59%	2040	42,15%
2027	33,20%	2041	42,93%
2028	33,81%	2042	43,72%
2029	34,44%	2043	44,53%
2030	35,08%	2044	45,36%
2031	35,73%	2045	46,20%
2032	36,39%	2046	47,05%
2033	37,06%	2047	47,93%
2034	37,75%	2048	48,81%
2035	38,45%	2049	49,72%
2036	39,16%	2050	50,64%
2037	39,89%	2051	51,58%
d) Servidores Ativos	14,00%		
e) Servidores Inativos (Aposentados) (**)	14,00%		
f) Servidores Inativos (Pensionistas) (**)	14,00%		

(\*) Alíquota mensal da totalidade da folha de benefícios dos inativos e pensionistas elegíveis do RPPS.

(\*\*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.507,49 em 31/12/2023).

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: <http://www.pppe.com.br> - Protocolo nº: 24e22c4f-116e-44ae-b8a9-b5c10f229312

## 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	301.785.450,31	41,49%	
2. Aposentadorias por Invalidez	17.597.585,32	2,42%	
3. Aposentadorias do Professor	196.792.794,65	27,05%	
4. Reversão em Pensão	47.035.877,64	6,47%	
5. Pensão por Morte	53.048.589,39	7,29%	
<b>6. Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>616.260.297,31</b>	<b>84,72%</b>	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	122.221.459,01	16,80%	5,19%
8. Aposentadoria do Professor	422.165.933,09	58,04%	17,06%
9. Aposentadoria por Idade	80.361.415,26	11,05%	2,92%
10. Reversão em Pensão	49.198.357,91	6,76%	2,01%
11. Pensão por Morte de Ativo	24.446.067,18	3,36%	1,58%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.525.113,87	0,21%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	20.171.199,01	2,77%	1,23%
<b>14. Benefícios a Conceder (7+..+13)</b>	<b>720.089.545,33</b>	<b>98,99%</b>	<b>30,08%</b>
<b>15. Custo Total – VABF (6+14)</b>	<b>1.336.349.842,64</b>	<b>183,71%</b>	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	405.580.240,45		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	321.800.818,23		
<b>18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)</b>	<b>727.381.058,69</b>		

## 7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
<b>1.Custo Total - VABF</b>	<b>1.336.349.842,64</b>	<b>183,71%</b>	<b>1.336.349.842,64</b>	<b>183,71%</b>
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	18.980.816,73	2,61%	18.980.816,73	2,61%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	43.205.373,45	5,94%	43.205.373,45	5,94%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	6.803.535,17	0,94%	6.803.535,17	0,94%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	2.387.817,15	0,33%	2.387.817,15	0,33%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	101.833.349,32	14,00%	101.833.349,32	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)</i>	57.924.147,38	7,96%	57.924.147,38	7,96%
8. <i>Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)</i>	73.004.443,00	10,04%	73.004.443,00	10,04%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	19.169.079,54	2,64%	19.169.079,54	2,64%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	92.882.326,15	12,77%	92.882.326,15	12,77%
13. <i>Alíquota Suplementar s/Inativos 25% (-)(**)</i>	334.087.460,69	45,93%	334.087.460,69	45,93%
<b>14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)</b>	<b>586.071.494,06</b>	<b>80,57%</b>	<b>586.071.494,06</b>	<b>80,57%</b>
15. <i>Saldo dos Alíquotas Suplementares (-)(**)</i>	587.850.417,87	80,82%	587.850.417,87	80,82%
<b>16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)</b>	<b>1.778.923,81</b>	<b>0,24%</b>	<b>1.778.923,81</b>	<b>0,24%</b>

(\*) Para a apuração do resultado atuarial deduzimos a parte destinada ao custeio administrativo (3,00%)

(\*\*) Alíquota mensal de 25% da folha de benefícios dos inativos e pensionistas elegíveis do RPPS.

(\*\*) Saldo das alíquotas previstas na Lei Municipal nº 5.072/2023.

## 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	446.138.866,38	446.138.866,38
2. Aplicações Financeiras	92.882.326,15	92.882.326,15
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	334.087.460,69	334.087.460,69
4. Parcelamentos	19.169.079,54	19.169.079,54
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	444.359.942,57	444.359.942,57
6. Provisão de Benefícios Concedidos	609.456.762,14	609.456.762,14
7. Provisão de Benefícios a Conceder	484.939.788,48	484.939.788,48
8. Compensação Financeira	62.186.190,18	62.186.190,18
9. Plano de Equacionamento	587.850.417,87	587.850.417,87
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)</b>	<b>1.778.923,81</b>	<b>1.778.923,81</b>

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO



### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	6.857.445,44	89.146.790,72
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	3.685.230,90	47.908.001,70
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	297.684,68	3.869.900,84
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	428.255,97	5.567.327,61
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	3.984,99	51.804,87
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>10.970.932,31</b>	<b>142.622.120,03</b>
<b>7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>7.159.115,11</b>	<b>93.068.496,43</b>

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	89.146.790,72	18,00%	16.046.422,30
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	89.146.790,72	3,00%	2.674.403,72
3. Segurados Ativos	89.146.790,72	14,00%	12.480.550,70
4. Aposentados	3.869.900,84	14,00%	541.786,12
5. Pensionistas	51.804,87	14,00%	7.252,68
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>31.750.415,52</b>

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.099.179,93	1,23%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	7.228.913,26	8,11%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	15.212.008,37	17,06%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.404.061,95	1,58%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	80.232,11	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.789.176,09	2,01%
7. Custeio Administrativo	-	2.674.403,72	3,00%
<b>8. Total (1+..+7)</b>		<b>29.487.975,43</b>	<b>33,08%</b>

### 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	26.813.571,71	30,08%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.674.403,72	3,00%
<b>5. Alíquota Total (1+..+4)</b>		<b>33,08%</b>

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: <http://cert.br.gov.br/pt/validaDoc.semp>  
ID do documento: 2406041116c44ae-b8a9-bc18e292b

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade de paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

### 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como resultado apurado, o plano apresenta superávit atuarial é possível a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 5.072/2023, o qual já atende os critérios previstos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023, conforme tabela a seguir:

### 9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT - VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2024	<b>25,00%</b>	90.044.955,19	586.071.493,88	28.248.646,01	22.511.238,80	591.808.901,09
2	2025	<b>32,00%</b>	90.945.405,64	591.808.901,09	28.525.189,03	29.102.529,80	591.231.560,32
3	2026	<b>32,59%</b>	91.854.859,30	591.231.560,32	28.497.361,21	29.935.498,65	589.793.422,88
4	2027	<b>33,20%</b>	92.773.408,38	589.793.422,88	28.428.042,98	30.800.771,58	587.420.694,28
5	2028	<b>33,81%</b>	93.701.140,54	587.420.694,28	28.313.677,46	31.680.355,62	584.054.016,13
6	2029	<b>34,44%</b>	94.638.152,85	584.054.016,13	28.151.403,58	32.593.379,84	579.612.039,86
7	2030	<b>35,08%</b>	95.584.534,63	579.612.039,86	27.937.300,32	33.531.054,75	574.018.285,44
8	2031	<b>35,73%</b>	96.540.379,61	574.018.285,44	27.667.681,36	34.493.877,63	567.192.089,16
9	2032	<b>36,39%</b>	97.505.783,55	567.192.089,16	27.338.658,70	35.482.354,63	559.048.393,22
10	2033	<b>37,06%</b>	98.480.842,05	559.048.393,22	26.946.132,55	36.497.000,06	549.497.525,71
11	2034	<b>37,75%</b>	99.465.649,02	549.497.525,71	26.485.780,74	37.548.282,51	538.435.023,95
12	2035	<b>38,45%</b>	100.460.306,58	538.435.023,95	25.952.568,15	38.626.987,88	525.760.604,22
13	2036	<b>39,16%</b>	101.464.910,35	525.760.604,22	25.341.661,12	39.733.658,89	511.368.606,45
14	2037	<b>39,89%</b>	102.479.557,57	511.368.606,45	24.647.966,83	40.879.095,51	495.137.477,77
15	2038	<b>40,63%</b>	103.504.352,81	495.137.477,77	23.865.626,43	42.053.818,55	476.949.285,65
16	2039	<b>41,38%</b>	104.539.396,00	476.949.285,65	22.988.955,57	43.258.402,06	456.679.839,15



n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
17	2040	42,15%	105.584.790,97	456.679.839,15	22.011.968,25	44.503.989,39	434.187.818,01
18	2041	42,93%	106.640.638,86	434.187.818,01	20.927.852,83	45.780.826,26	409.334.844,57
19	2042	43,72%	107.707.045,04	409.334.844,57	19.729.939,51	47.089.520,09	381.975.263,99
20	2043	44,53%	108.784.116,14	381.975.263,99	18.411.207,72	48.441.566,92	351.944.904,80
21	2044	45,36%	109.871.959,00	351.944.904,80	16.963.744,41	49.837.920,60	319.070.728,61
22	2045	46,20%	110.970.677,44	319.070.728,61	15.379.209,12	51.268.452,98	283.181.484,75
23	2046	47,05%	112.080.384,48	283.181.484,75	13.649.347,56	52.733.820,90	244.097.011,41
24	2047	47,93%	113.201.187,95	244.097.011,41	11.765.475,95	54.257.329,38	201.605.157,98
25	2048	48,81%	114.333.199,93	201.605.157,98	9.717.368,61	55.806.034,89	155.516.491,71
26	2049	49,72%	115.476.531,94	155.516.491,71	7.495.894,90	57.414.931,68	105.597.454,93
27	2050	50,64%	116.631.297,68	105.597.454,93	5.089.797,33	59.062.089,15	51.625.163,11
28	2051	51,58%	117.797.609,86	51.625.163,11	2.488.332,86	60.760.007,17	-6.646.511,11

Alternativamente o plano de equacionamento do déficit atuarial poderá ser repactuado observando o prazo remanescente até 2051 e de acordo com o artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 alterado pela Portaria 861/2023.

#### 9.4 PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT – PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2024	20,00%	90.044.955,19	586.071.494,06	28.248.646,01	18.008.991,04	596.311.149,04
2	2025	22,00%	90.945.405,64	596.311.149,04	28.742.197,38	20.007.989,24	605.045.357,18
3	2026	24,00%	91.854.859,30	605.045.357,18	29.163.186,22	22.045.166,23	612.163.377,17
4	2027	32,00%	92.773.408,38	612.163.377,17	29.506.274,78	29.687.490,68	611.982.161,26
5	2028	32,80%	93.701.140,54	611.982.161,26	29.497.540,17	30.733.974,10	610.745.727,34
6	2029	33,62%	94.638.152,85	610.745.727,34	29.437.944,06	31.817.346,99	608.366.324,41
7	2030	34,46%	95.584.534,63	608.366.324,41	29.323.256,84	32.938.430,63	604.751.150,61
8	2031	35,32%	96.540.379,61	604.751.150,61	29.149.005,46	34.098.062,08	599.802.093,99
9	2032	36,20%	97.505.783,55	599.802.093,99	28.910.460,93	35.297.093,65	593.415.461,28
10	2033	37,10%	98.480.842,05	593.415.461,28	28.602.625,23	36.536.392,40	585.481.694,11
11	2034	38,03%	99.465.649,02	585.481.694,11	28.220.217,66	37.826.786,32	575.875.125,44
12	2035	38,98%	100.460.306,58	575.875.125,44	27.757.181,05	39.159.427,50	564.472.878,99
13	2036	39,95%	101.464.910,35	564.472.878,99	27.207.592,77	40.535.231,68	551.145.240,07
14	2037	40,95%	102.479.557,57	551.145.240,07	26.565.200,57	41.965.378,82	535.745.061,82
15	2038	41,97%	103.504.352,81	535.745.061,82	25.822.911,98	43.440.776,87	518.127.196,92
16	2039	43,02%	104.539.396,00	518.127.196,92	24.973.730,89	44.972.848,16	498.128.079,65
17	2040	44,09%	105.584.790,97	498.128.079,65	24.009.773,44	46.552.334,34	475.585.518,75
18	2041	45,19%	106.640.638,86	475.585.518,75	22.923.222,00	48.190.904,70	450.317.836,06
19	2042	46,32%	107.707.045,04	450.317.836,06	21.705.319,70	49.889.903,26	422.133.252,49
20	2043	47,48%	108.784.116,14	422.133.252,49	20.346.822,77	51.650.698,34	390.829.376,92
21	2044	48,67%	109.871.959,00	390.829.376,92	18.837.975,97	53.474.682,45	356.192.670,44
22	2045	49,88%	110.970.677,44	356.192.670,44	17.168.486,72	55.352.173,91	318.008.983,25
23	2046	51,13%	112.080.384,48	318.008.983,25	15.328.032,99	57.306.700,58	276.030.315,66
24	2047	52,40%	113.201.187,95	276.030.315,66	13.304.661,21	59.317.422,49	230.017.554,39
25	2048	53,71%	114.333.199,93	230.017.554,39	11.086.846,12	61.408.361,68	179.696.038,82
26	2049	55,05%	115.476.531,94	179.696.038,82	8.661.349,07	63.569.830,83	124.787.557,06
27	2050	56,43%	116.631.297,68	124.787.557,06	6.014.760,25	65.815.041,28	64.987.276,03
28	2051	57,83%	117.797.609,86	64.987.276,03	3.132.386,70	68.119.662,74	0,00



## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	2.685.317,88	89.510.596,01	3,00%

(\*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 24e2264f-116e-44ae-b8a9-b5c10f29312

# 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

## 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	2.208	2.111	2.048
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.524,86	3.287,15	3.348,36
Número de Beneficiários	1.042	1.075	1.094
Valor Médio dos Benefícios	2.984,87	3.693,43	3.760,04
Total de Segurados	3.250	3.186	3.142
Custo Total do Plano em R\$	1.164.020.177,70	1.392.352.816,86	1.336.349.842,60
Custo do Plano em % da Folha	188,77%	177,78%	183,71%
Déficit / Superávit Actuarial em R\$	798.661.023,54	600.767.676,26	1.778.923,81
Déficit / Superávit em % Folha	129,52%	76,71%	0,24%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	8.319.792,45	9.793.161,08	19.169.079,54

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Redução da quantidade de servidores ativos;
- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos, principalmente o reajuste concedido aos professores ativos e inativos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;
- ✓ Redução da taxa de juros e desconto atuarial de 4,67% para 4,82% ao ano;





## 12. PARECER ATUARIAL



A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

### Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

### Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 1.336.349.842,64. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 416.190.887,89 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 586.071.494,06.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 5.072/2023 no valor de R\$ 587.850.417,87, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 1.778.923,81, este valor representa 0,24% das futuras remunerações dos servidores ativos.

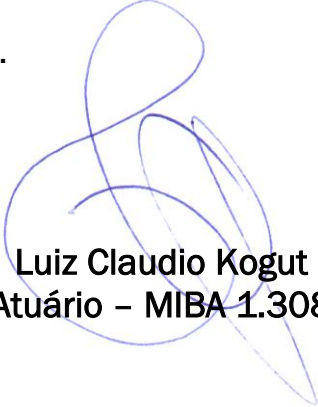
Diante desse resultado superavitário, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 5.072/2023, o qual já atende os critérios previstos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Alternativamente o plano de equacionamento do déficit atuarial poderá ser repactuado, conforme proposto no item 9.4 desse relatório.



Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 13 de março de 2024.

  
**Luiz Claudio Kogut**  
**Atuário - MIBA 1.308**

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Aceite em: https://etc.tec.pe.gov.br/pp/validadoc.seam Código do documento: 24e2264f-116e-44ae-b8a9-b5c10f229312



## ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento dos benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos e ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio em equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos



necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Assinado em: 2022/04/16  
Certificado: 16c-41cc-8a9a95c10b9-2022

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

## ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

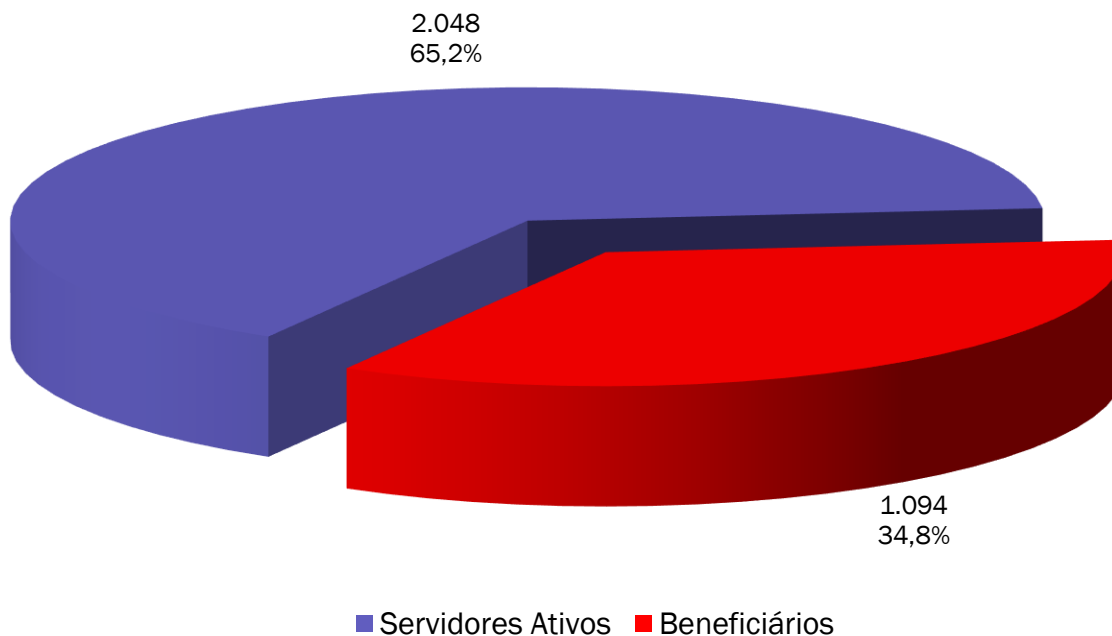


### ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.048	1.094	3.142
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.348,36	3.760,04	3.491,70
Folha Mensal (R\$)	6.857.445,44	4.113.486,87	10.970.932,31

#### GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,87.

### ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

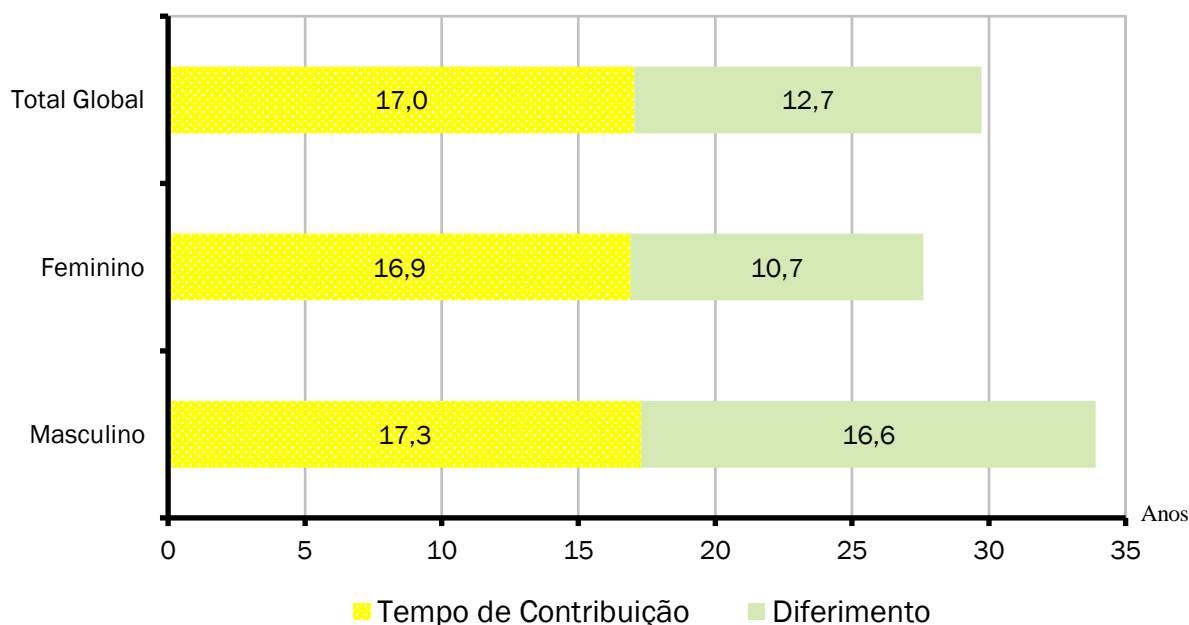
Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	694	1.354	2.048
Idade Média	45,8	46,1	46,0
Tempo de INSS Anterior	2,6	2,8	2,7
Tempo de Serviço Público	14,7	14,1	14,3
Tempo de Serviço Total	17,3	16,9	17,0
Diferimento Médio (*)	16,6	10,7	12,7
Remuneração Média (R\$)	2.872,17	3.592,44	3.348,36
Folha Mensal (R\$)	1.993.284,45	4.864.160,99	6.857.445,44

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria



## GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividido em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

### ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

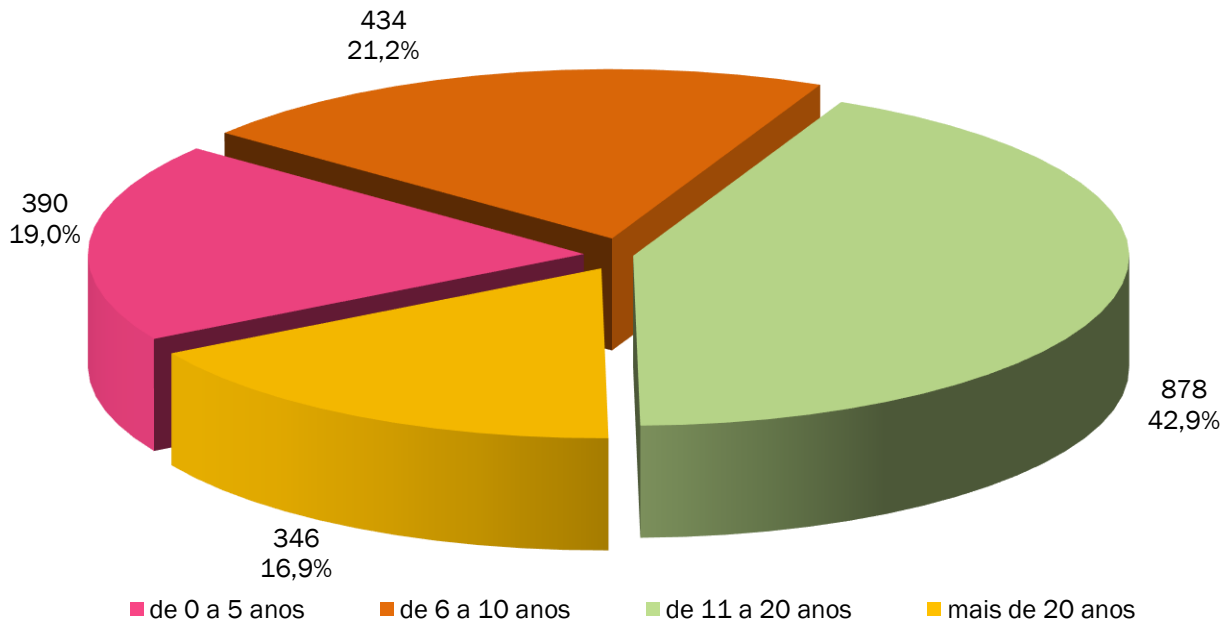
Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	62	147	209
Idade Média	62,1	60,2	60,8
Tempo de Serviço Total	36,0	28,0	30,4
Remuneração Média (R\$)	3.314,70	4.366,84	4.054,72
Folha Mensal (R\$)	205.511,58	641.925,59	847.437,17

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

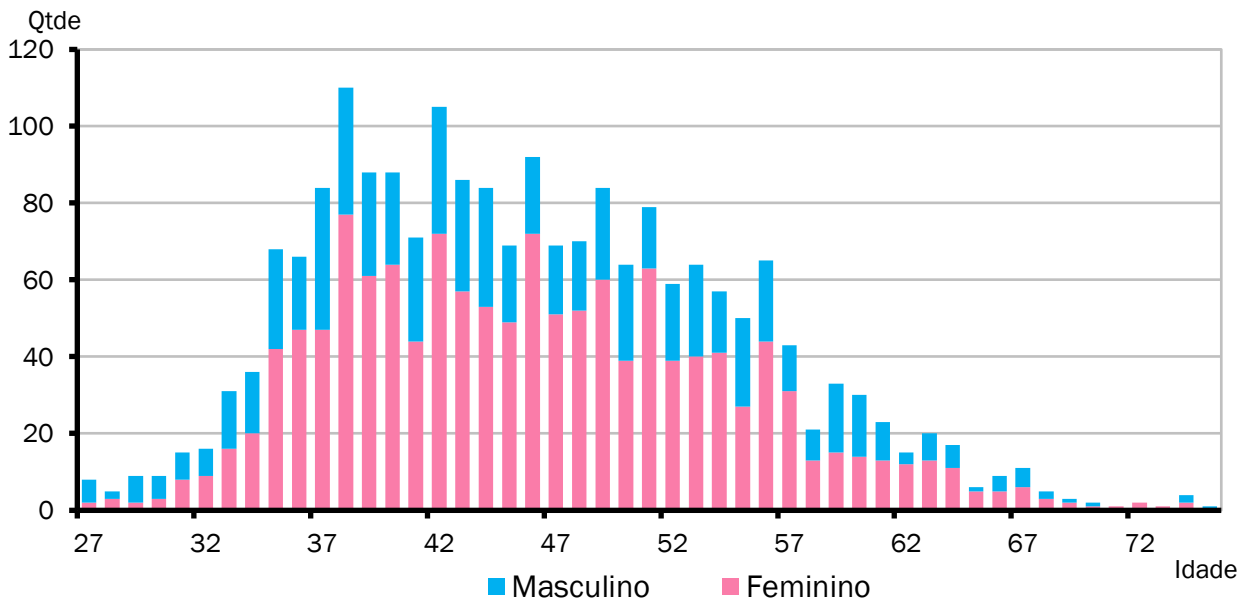


### GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

### GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



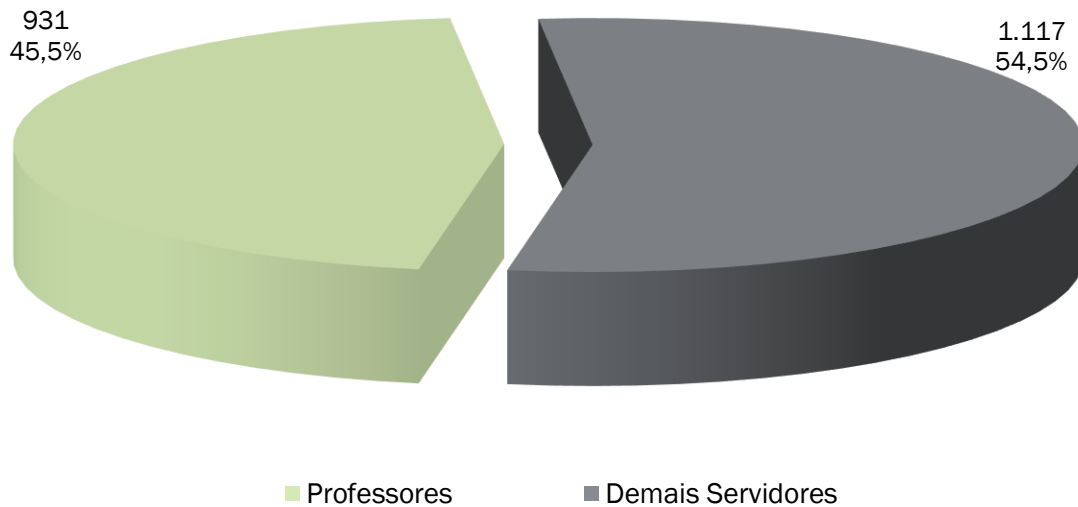
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
 Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 24e2204f-116e-44ae-b8a9-b5c10f29312



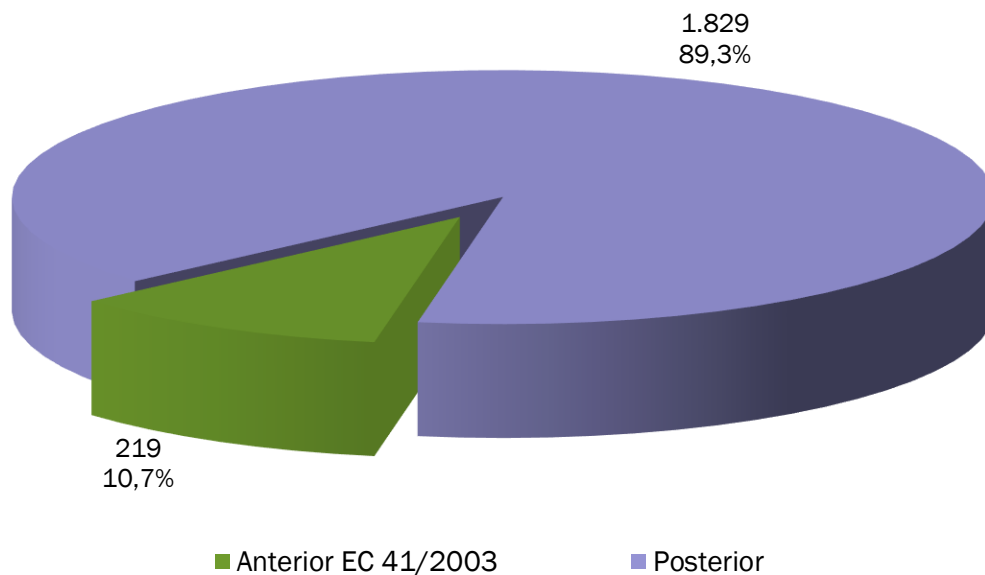


## GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

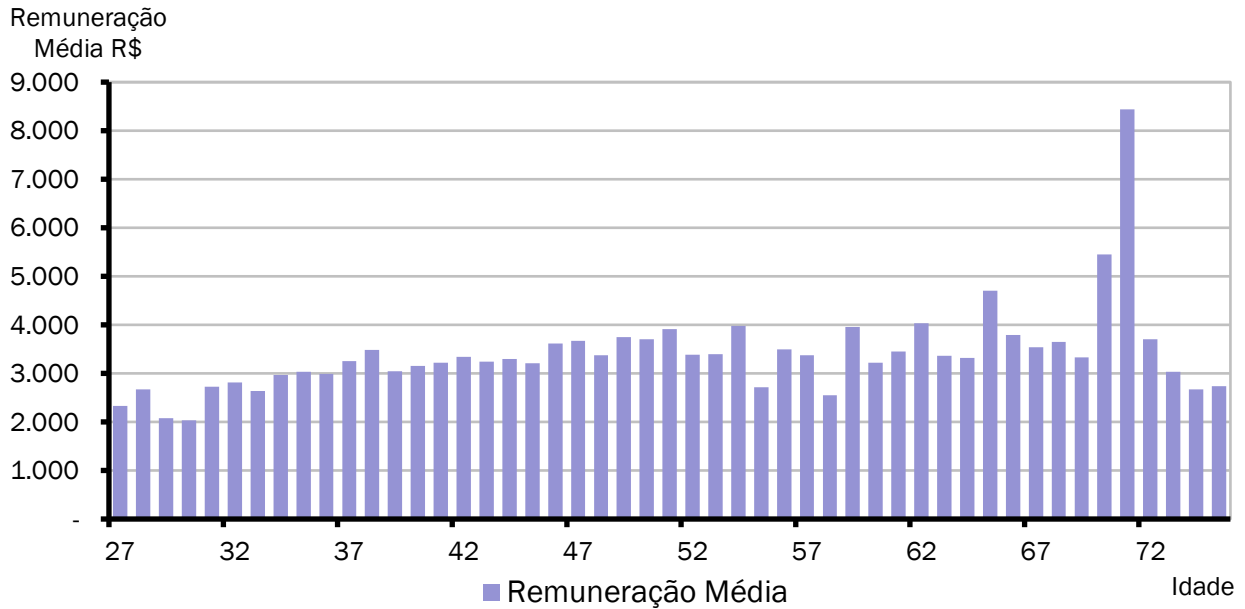
## GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



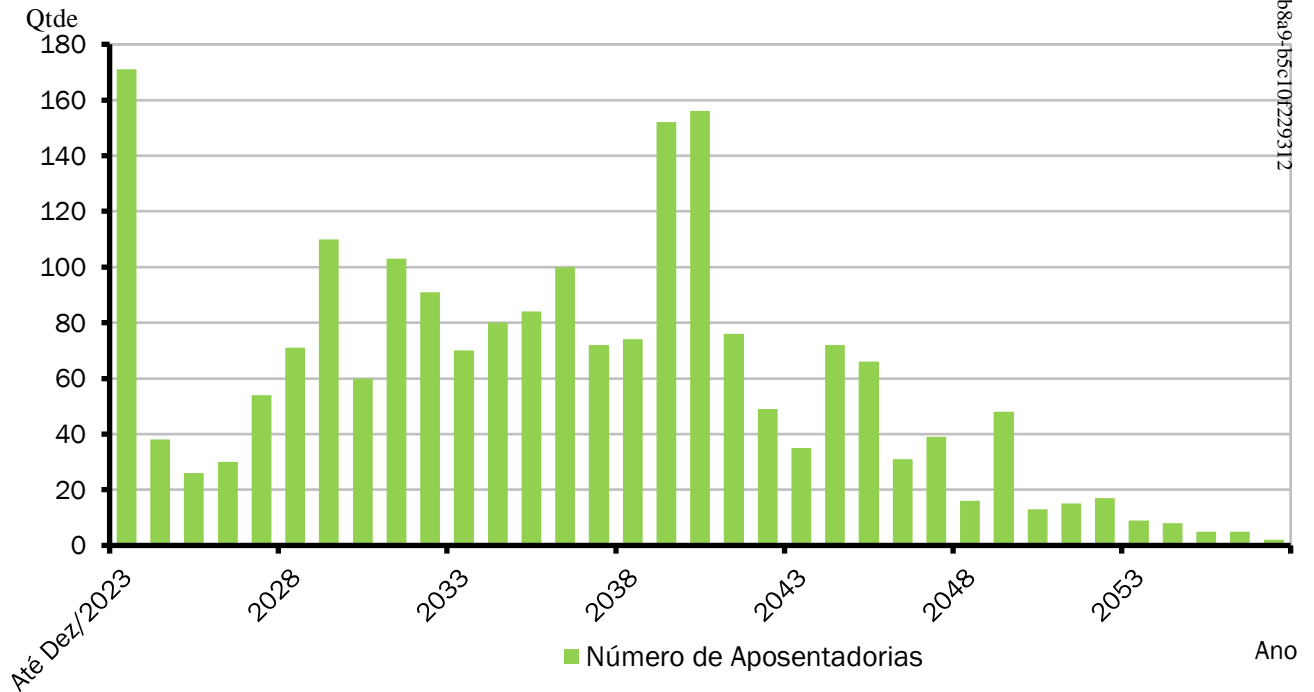
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.



## GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE



## GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 24e2264f-1110-44ae-b8a9-f5c10f229312



## ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	171	1.877	2043	35	346
2024	38	1.839	2044	72	274
2025	26	1.813	2045	66	208
2026	30	1.783	2046	31	177
2027	54	1.729	2047	39	138
2028	71	1.658	2048	16	122
2029	110	1.548	2049	48	74
2030	60	1.488	2050	13	61
2031	103	1.385	2051	15	46
2032	91	1.294	2052	17	29
2033	70	1.224	2053	9	20
2034	80	1.144	2054	8	12
2035	84	1.060	2055	5	7
2036	100	960	2056	5	2
2037	72	888	2057	2	0
2038	74	814	2058	0	0
2039	152	662	2059	0	0
2040	156	506	2060	0	0
2041	76	430	2061	0	0
2042	49	381	2062	0	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

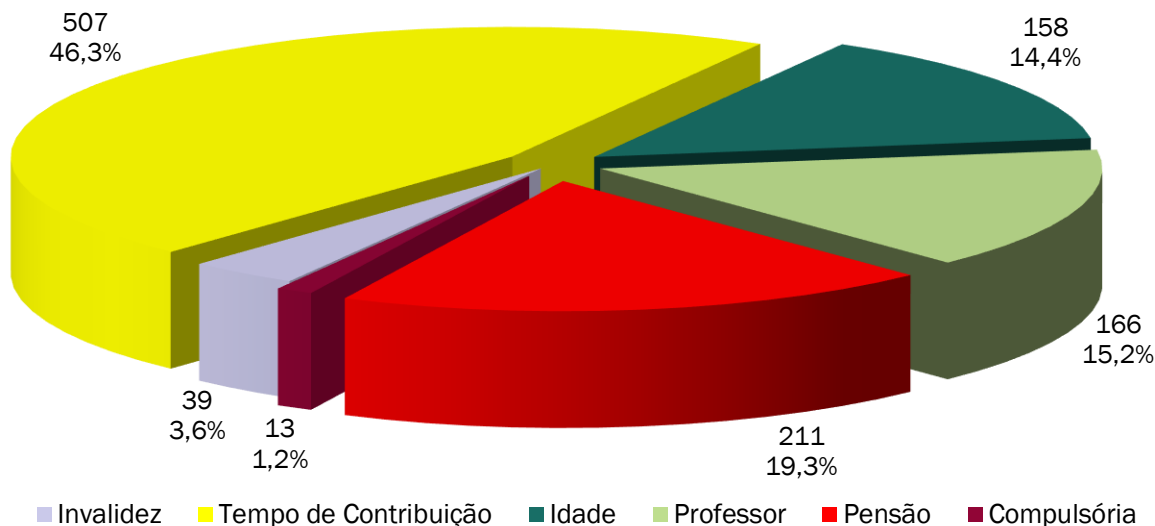


Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	14	25	39
	Idade Média	62,4	57,6	59,3
	Benefício Médio (R\$)	2.307,27	2.926,67	2.704,32
	Folha Mensal (R\$)	32.301,73	73.166,78	105.468,51
Tempo de Contribuição	Quantidade	133	374	507
	Idade Média	71,3	71,4	71,4
	Benefício Médio (R\$)	2.874,01	3.771,72	3.536,22
	Folha Mensal (R\$)	382.243,58	1.410.622,22	1.792.865,80
Idade	Quantidade	36	122	158
	Idade Média	72,8	66,4	67,9
	Benefício Médio (R\$)	2.371,27	3.657,53	3.364,46
	Folha Mensal (R\$)	85.365,60	446.219,21	531.584,81
Professor	Quantidade	7	159	166
	Idade Média	66,4	62,3	62,5
	Benefício Médio (R\$)	7.460,67	7.420,46	7.422,16
	Folha Mensal (R\$)	52.224,67	1.179.853,86	1.232.078,53
Compulsória	Quantidade	8	5	13
	Idade Média	81,1	75,2	78,8
	Benefício Médio (R\$)	1.855,46	1.677,91	1.787,17
	Folha Mensal (R\$)	14.843,68	8.389,57	23.233,25
Total de Aposentadorias	Quantidade	198	685	883
	Idade Média	71,2	67,9	68,6
	Benefício Médio (R\$)	2.863,53	4.552,19	4.173,53
	Folha Mensal (R\$)	566.979,26	3.118.251,64	3.685.230,90
Pensionistas	Quantidade	49	162	211
	Idade Média	58,2	60,3	59,8
	Benefício Médio (R\$)	2.777,53	1.803,44	2.029,65
	Folha Mensal (R\$)	136.098,73	292.157,24	428.255,97
Total de Benefícios	Quantidade	247	847	1.094
	Idade Média	68,6	66,5	66,9
	Benefício Médio (R\$)	2.846,47	4.026,46	3.760,04
	Folha Mensal (R\$)	703.077,99	3.410.408,88	4.113.486,87

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
 Acesso em: https://ctce.tec.pe.gov.br/ptp/validaDoc.seam?Codigo\_documento:24e2264f-116e-44ae-b8a9-b5c10f229312

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



# ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR



## ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>921.937.878,56</b>
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	587.850.417,87
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	334.087.460,69
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.032.210.360,44</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>590.475.945,41</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	616.260.297,31
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.714.339,04
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	89.196,13
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	18.980.816,73
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>441.734.415,03</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	720.089.545,33
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	130.928.590,38
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	104.221.166,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	43.205.373,45
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>1.778.923,81</b>
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	1.778.923,81
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24e2264f-116e-44ae-b8a9-b5c10f229312

# ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS



Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	921.937.878,56	923.357.903,44	924.780.115,52	926.204.518,19	927.631.114,80	929.059.908,55
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	587.850.417,87	588.755.860,89	589.662.698,53	590.570.932,94	591.480.566,26	592.391.600,00
1.2.1.1.2.08.03	334.087.460,69	334.602.042,54	335.117.416,99	335.633.585,25	336.150.548,54	336.668.308,09
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	1.032.210.360,44	1.039.398.975,87	1.046.637.679,51	1.053.926.820,62	1.061.266.750,87	1.068.657.824,38
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	590.475.945,41	594.450.819,77	598.452.401,49	602.480.869,70	606.536.404,74	610.619.188,17
2.2.7.2.1.03.01	616.260.297,31	620.408.742,77	624.585.061,82	628.789.441,42	633.022.069,78	637.283.136,77
2.2.7.2.1.03.03	6.714.339,04	6.759.537,59	6.805.039,82	6.850.847,79	6.896.963,53	6.943.389,11
2.2.7.2.1.03.04	89.196,13	89.796,57	90.401,04	91.009,57	91.622,19	92.238,93
2.2.7.2.1.03.05	18.980.816,73	19.108.588,85	19.237.219,47	19.366.714,36	19.497.079,31	19.628.320,06
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	441.734.415,03	444.948.156,10	448.185.278,03	451.445.950,92	454.730.346,12	458.038.636,21
2.2.7.2.1.04.01	720.089.545,33	725.328.397,60	730.605.363,99	735.920.721,77	741.274.750,27	746.667.730,82
2.2.7.2.1.04.02	130.928.590,38	131.881.132,39	132.840.604,41	133.807.056,86	134.780.540,51	135.761.106,04
2.2.7.2.1.04.03	104.221.166,47	104.979.404,52	105.743.158,97	106.512.469,94	107.287.377,87	108.067.923,86
2.2.7.2.1.04.04	43.205.373,45	43.519.704,59	43.836.322,58	44.155.244,05	44.476.485,77	44.800.064,05
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	1.778.923,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	1.778.923,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	930.490.903,41	931.924.102,18	933.359.508,45	934.797.125,61	936.236.957,09	937.679.006,28
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	593.304.038,28	594.217.881,30	595.133.131,88	596.049.792,18	596.967.864,38	597.887.350,64
1.2.1.1.2.08.03	337.186.865,13	337.706.220,88	338.226.376,57	338.747.333,44	339.269.092,71	339.791.655,63
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	1.076.100.397,77	1.083.594.830,14	1.091.141.483,06	1.098.740.720,69	1.106.392.909,66	1.114.098.419,21
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	614.729.402,74	618.867.232,43	623.032.862,48	627.226.479,33	631.448.270,70	635.698.425,54
2.2.7.2.1.03.01	641.572.831,95	645.891.348,53	650.238.879,42	654.615.619,21	659.021.763,81	663.457.510,45
2.2.7.2.1.03.03	6.990.126,63	7.037.178,15	7.084.545,79	7.132.231,67	7.180.237,92	7.228.566,70
2.2.7.2.1.03.04	92.859,81	93.484,86	94.114,11	94.747,59	95.385,33	96.027,35
2.2.7.2.1.03.05	19.760.442,78	19.893.453,09	20.027.357,04	20.162.160,62	20.297.869,87	20.434.490,86
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	461.370.995,04	464.727.597,70	468.108.620,59	471.514.241,36	474.944.638,96	478.399.993,67
2.2.7.2.1.04.01	752.099.946,80	757.571.683,68	763.083.228,96	768.634.872,27	774.226.905,34	779.859.622,00
2.2.7.2.1.04.02	136.748.806,45	137.743.692,15	138.745.815,93	139.755.230,44	140.771.988,72	141.796.144,20
2.2.7.2.1.04.03	108.854.147,75	109.646.092,03	110.443.797,93	111.247.307,36	112.056.662,55	112.871.906,02
2.2.7.2.1.04.04	45.125.997,57	45.454.301,79	45.784.994,51	46.118.093,12	46.453.615,11	46.791.578,11

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
CPF: 060.000.000-00  
DocId: 10229312



Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Observação:** Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: <https://epec.gov.br/ppp/validador.seam> Código do documento: 24e2264f-116e-44ae-b8a9-b5c10f229312

# ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS



## ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	74.550.458,71	61.422.860,12	13.127.598,59	106.009.924,74
2025	81.880.629,21	62.621.011,63	19.259.617,58	125.269.542,32
2026	83.753.959,44	63.135.348,00	20.618.611,44	145.888.153,76
2027	85.134.055,98	63.611.970,24	21.522.085,74	167.410.239,50
2028	84.293.460,22	64.951.780,15	19.341.680,07	186.751.919,57
2029	85.619.211,07	67.323.916,84	18.295.294,23	205.047.213,80
2030	86.922.427,29	71.503.748,32	15.418.678,97	220.465.892,77
2031	88.178.984,30	73.001.730,45	15.177.253,85	235.643.146,62
2032	89.335.754,52	76.595.668,72	12.740.085,80	248.383.232,42
2033	90.375.088,75	78.954.461,81	11.420.626,94	259.803.859,36
2034	90.048.883,73	80.186.546,71	9.862.337,02	269.666.196,38
2035	90.878.533,13	81.464.832,84	9.413.700,29	279.079.896,67
2036	91.698.225,20	83.127.688,89	8.570.536,31	287.650.432,98
2037	92.440.599,63	84.862.748,35	7.577.851,28	295.228.284,26
2038	93.214.939,53	85.062.780,42	8.152.159,11	303.380.443,37
2039	94.001.148,53	85.441.337,71	8.559.810,82	311.940.254,19
2040	94.608.626,94	88.782.309,86	5.826.317,08	317.766.571,26
2041	95.063.966,07	92.170.803,19	2.893.162,88	320.659.734,14
2042	95.581.122,58	91.893.397,60	3.687.724,98	324.347.459,12
2043	96.217.441,57	90.638.140,50	5.579.301,07	329.926.760,18
2044	96.995.743,79	89.015.374,54	7.980.369,25	337.907.129,44
2045	97.812.831,23	88.331.801,66	9.481.029,57	347.388.159,00
2046	98.694.094,18	87.678.161,28	11.015.932,90	358.404.091,90
2047	99.775.159,45	85.665.564,87	14.109.594,58	372.513.686,49
2048	100.998.473,17	83.781.874,79	17.216.598,38	389.730.284,87
2049	102.468.718,91	81.401.868,26	21.066.850,65	410.797.135,52
2050	104.091.104,30	79.337.778,96	24.753.325,34	435.550.460,86
2051	105.995.815,38	76.600.982,16	29.394.833,22	464.945.294,08
2052	45.651.287,89	73.760.803,94	-28.109.516,05	436.835.778,04
2053	43.284.380,56	70.940.056,09	-27.655.675,53	409.180.102,51
2054	40.949.180,91	67.932.237,00	-26.983.056,09	382.197.046,42
2055	38.647.036,48	64.873.557,00	-26.226.520,52	355.970.525,90
2056	36.385.170,72	61.779.772,77	-25.394.602,05	330.575.923,84
2057	34.165.403,62	58.696.272,95	-24.530.869,33	306.045.054,51
2058	31.997.968,08	55.575.165,42	-23.577.197,34	282.467.857,17
2059	29.889.159,96	52.420.515,10	-22.531.355,14	259.936.502,03
2060	27.840.291,62	49.301.040,32	-21.460.748,70	238.475.753,32
2061	25.854.496,32	46.222.644,67	-20.368.148,35	218.107.604,97
2062	23.935.051,77	43.192.056,50	-19.257.004,73	198.850.600,24
2063	22.085.458,40	40.217.141,56	-18.131.683,16	180.718.917,09
2064	20.308.332,74	37.303.648,88	-16.995.316,14	163.723.600,95
2065	18.606.672,69	34.458.977,79	-15.852.305,10	147.871.295,84
2066	16.982.780,82	31.689.178,19	-14.706.397,37	133.164.898,47
2067	15.439.141,20	29.001.493,79	-13.562.352,59	119.602.545,88
2068	13.978.324,62	26.404.208,59	-12.425.883,97	107.176.661,91
2069	12.602.151,65	23.904.193,48	-11.302.041,83	95.874.620,09
2070	11.312.601,21	21.509.578,71	-10.196.977,50	85.677.642,58
2071	10.111.288,79	19.228.271,44	-9.116.982,65	76.560.659,94
2072	8.999.708,24	17.068.688,63	-8.068.980,39	68.491.679,55
2073	7.978.503,84	15.037.588,37	-7.059.084,53	61.432.595,02
2074	7.048.259,80	13.142.476,48	-6.094.216,68	55.338.378,34
2075	6.208.903,83	11.389.849,62	-5.180.945,79	50.157.432,55
2076	5.459.893,26	9.785.765,59	-4.325.872,33	45.831.560,21
2077	4.798.761,22	8.331.286,37	-3.532.525,15	42.299.035,07

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validador.seam Código do documento: 242204f-116c-44ae-b8a9-b5c10f229312





ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	4.222.076,62	7.024.998,01	-2.802.921,39	39.496.113,68
2079	3.725.626,12	5.863.306,37	-2.137.680,25	37.358.433,43
2080	3.304.137,42	4.839.315,60	-1.535.178,18	35.823.255,25
2081	2.952.241,76	3.945.572,17	-993.330,41	34.829.924,84
2082	2.664.310,23	3.173.448,13	-509.137,90	34.320.786,94
2083	2.434.862,12	2.514.294,79	-79.432,67	34.241.354,27
2084	2.258.430,43	1.958.997,58	299.432,85	34.540.787,11
2085	2.129.694,68	1.498.330,79	631.363,89	35.172.151,00
2086	2.043.390,14	1.122.641,13	920.749,01	36.092.900,01
2087	1.994.539,18	822.504,42	1.172.034,76	37.264.934,77
2088	1.978.260,99	588.124,57	1.390.136,42	38.655.071,19
2089	1.990.014,55	410.040,88	1.579.973,67	40.235.044,86
2090	2.025.468,79	278.733,46	1.746.735,33	41.981.780,19
2091	2.080.635,84	184.984,85	1.895.650,99	43.877.431,18
2092	2.151.947,78	120.120,57	2.031.827,21	45.909.258,39
2093	2.236.344,20	76.297,09	2.160.047,11	48.069.305,50
2094	2.331.521,93	47.341,65	2.284.180,28	50.353.485,78
2095	2.435.838,14	28.590,56	2.407.247,58	52.760.733,36
2096	2.548.176,89	16.606,81	2.531.570,08	55.292.303,44
2097	2.667.887,34	9.094,40	2.658.792,94	57.951.096,38
2098	2.794.653,77	4.582,69	2.790.071,08	60.741.167,45
2099	2.928.354,94	2.045,74	2.926.309,20	63.667.476,65

## ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	70.048.210,95	61.422.860,12	8.625.350,83	101.507.676,98
2025	72.569.080,30	62.621.011,63	9.948.068,67	111.455.745,65
2026	75.197.802,03	63.135.348,00	12.062.454,03	123.518.199,68
2027	82.942.543,29	63.611.970,24	19.330.573,05	142.848.772,73
2028	82.162.227,33	64.951.780,15	17.210.447,18	160.059.219,91
2029	83.554.543,07	67.323.916,84	16.230.626,23	176.289.846,14
2030	84.940.997,26	71.503.748,32	13.437.248,94	189.727.095,09
2031	86.299.113,94	73.001.730,45	13.297.383,49	203.024.478,58
2032	87.577.532,50	76.595.668,72	10.981.863,78	214.006.342,35
2033	88.760.496,21	78.954.461,81	9.806.034,40	223.812.376,75
2034	88.591.980,88	80.186.546,71	8.405.434,17	232.217.810,93
2035	89.604.815,35	81.464.832,84	8.139.982,51	240.357.793,43
2036	90.635.468,86	83.127.688,89	7.507.779,97	247.865.573,41
2037	91.608.771,15	84.862.748,35	6.746.022,80	254.611.596,20
2038	92.646.158,82	85.062.780,42	7.583.378,40	262.194.974,60
2039	93.730.279,52	85.441.337,71	8.288.941,81	270.483.916,41
2040	94.662.904,15	88.782.309,86	5.880.594,29	276.364.510,70
2041	95.483.587,40	92.170.803,19	3.312.784,21	279.677.294,90
2042	96.409.580,61	91.893.397,60	4.516.183,01	284.193.477,92
2043	97.490.863,12	90.638.140,50	6.852.722,62	291.046.200,53
2044	98.753.148,27	89.015.374,54	9.737.773,73	300.783.974,26
2045	100.107.424,19	88.331.801,66	11.775.622,53	312.559.596,79
2046	101.583.246,82	87.678.161,28	13.905.085,54	326.464.682,32
2047	103.298.037,54	85.665.564,87	17.632.472,67	344.097.154,99
2048	105.231.491,99	83.781.874,79	21.449.617,20	365.546.772,19
2049	107.459.485,11	81.401.868,26	26.057.616,85	391.604.389,04
2050	109.914.040,94	79.337.778,96	30.576.261,98	422.180.651,02
2051	112.719.114,03	76.600.982,16	36.118.131,87	458.298.782,89
2052	45.330.926,06	73.760.803,94	-28.429.877,88	429.868.905,01



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO
2053	42.948.577,28	70.940.056,09	-27.991.478,81	401.877.426,20
2054	40.597.191,91	67.932.237,00	-27.335.045,09	374.542.381,11
2055	38.278.081,61	64.873.557,00	-26.595.475,39	347.946.905,72
2056	35.998.432,23	61.779.772,77	-25.781.340,54	322.165.565,18
2057	33.760.024,33	58.696.272,95	-24.936.248,62	297.229.316,56
2058	31.573.049,51	55.575.165,42	-24.002.115,91	273.227.200,65
2059	29.443.760,31	52.420.515,10	-22.976.754,79	250.250.445,86
2060	27.373.423,71	49.301.040,32	-21.927.616,61	228.322.829,25
2061	25.365.125,38	46.222.644,67	-20.857.519,29	207.465.309,96
2062	23.422.093,15	43.192.056,50	-19.769.963,35	187.695.346,61
2063	21.547.775,18	40.217.141,56	-18.669.366,38	169.025.980,22
2064	19.744.733,19	37.303.648,88	-17.558.915,69	151.467.064,53
2065	18.015.907,63	34.458.977,79	-16.443.070,16	135.023.994,37
2066	16.363.540,89	31.689.178,19	-15.325.637,30	119.698.357,07
2067	14.790.053,90	29.001.493,79	-14.211.439,89	105.486.917,18
2068	13.297.951,32	26.404.208,59	-13.106.257,27	92.380.659,91
2069	11.888.984,36	23.904.193,48	-12.015.209,12	80.365.450,78
2070	10.565.059,25	21.509.578,71	-10.944.519,46	69.420.931,32
2071	9.327.715,31	19.228.271,44	-9.900.556,13	59.520.375,19
2072	8.178.366,51	17.068.688,63	-8.890.322,12	50.630.053,08
2073	7.117.573,45	15.037.588,37	-7.920.014,92	42.710.038,15
2074	6.145.832,56	13.142.476,48	-6.996.643,92	35.713.394,23
2075	5.262.979,59	11.389.849,62	-6.126.870,03	29.586.524,21
2076	4.468.375,48	9.785.765,59	-5.317.390,11	24.269.134,09
2077	3.759.452,28	8.331.286,37	-4.571.834,09	19.697.300,01
2078	3.132.672,99	7.024.998,01	-3.892.325,02	15.804.974,99
2079	2.583.713,23	5.863.306,37	-3.279.593,14	12.525.381,85
2080	2.107.184,34	4.839.315,60	-2.732.131,26	9.793.250,59
2081	1.697.595,54	3.945.572,17	-2.247.976,63	7.545.273,95
2082	1.349.190,05	3.173.448,13	-1.824.258,08	5.721.015,88
2083	1.056.353,16	2.514.294,79	-1.457.941,63	4.263.074,24
2084	813.477,33	1.958.997,58	-1.145.520,25	3.117.553,99
2085	615.094,84	1.498.330,79	-883.235,95	2.234.318,04
2086	455.786,59	1.122.641,13	-666.854,54	1.567.463,50
2087	330.413,14	822.504,42	-492.091,28	1.075.372,22
2088	233.924,07	588.124,57	-354.200,50	721.171,73
2089	161.600,60	410.040,88	-248.440,28	472.731,44
2090	108.925,29	278.733,46	-169.808,17	302.923,27
2091	71.714,93	184.984,85	-113.269,92	189.653,35
2092	46.196,89	120.120,57	-73.923,68	115.729,67
2093	29.096,12	76.297,09	-47.200,97	68.528,70
2094	17.884,48	47.341,65	-29.457,17	39.071,54
2095	10.683,38	28.590,56	-17.907,18	21.164,35
2096	6.129,66	16.606,81	-10.477,15	10.687,21
2097	3.313,43	9.094,40	-5.780,97	4.906,24
2098	1.647,40	4.582,69	-2.935,29	1.970,95
2099	725,67	2.045,74	-1.320,07	650,88

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24e2264f-116e-44ae-b8a9-b5c10f229312

# ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	47.457.961,63	5.404.809,63	8.301.703,27	258.385,59	61.422.860,12
2025	46.957.349,83	5.177.733,89	9.950.928,91	534.999,00	62.621.011,63
2026	46.380.338,31	4.944.786,35	10.981.024,37	829.198,97	63.135.348,00
2027	45.709.846,36	4.702.210,29	12.061.239,44	1.138.674,15	63.611.970,24
2028	44.938.429,77	4.505.808,29	14.048.245,07	1.459.297,02	64.951.780,15
2029	44.065.206,44	4.279.733,17	17.189.973,09	1.789.004,14	67.323.916,84
2030	43.093.053,87	4.099.945,53	22.186.840,98	2.123.907,94	71.503.748,32
2031	42.027.372,01	3.889.985,55	24.620.074,12	2.464.298,77	73.001.730,45
2032	40.874.128,43	3.694.567,77	29.219.959,27	2.807.013,25	76.595.668,72
2033	39.640.223,13	3.510.834,00	32.655.017,16	3.148.387,52	78.954.461,81
2034	38.333.615,83	3.303.410,02	35.062.053,87	3.487.466,99	80.186.546,71
2035	36.961.736,02	3.127.399,94	37.554.645,61	3.821.051,27	81.464.832,90
2036	35.532.177,82	2.958.490,74	40.489.260,73	4.147.759,60	83.127.688,89
2037	34.051.870,56	2.803.159,29	43.542.088,49	4.465.630,01	84.862.748,35
2038	32.527.340,81	2.651.014,34	45.110.731,80	4.773.693,47	85.062.780,42
2039	30.966.065,69	2.472.785,29	46.931.736,15	5.070.750,58	85.441.337,71
2040	29.375.470,57	2.306.880,03	51.747.034,47	5.352.924,79	88.782.309,86
2041	27.762.673,15	2.151.243,91	56.638.019,39	5.618.866,74	92.170.803,29
2042	26.135.523,65	2.015.593,46	57.874.610,44	5.867.670,05	91.893.397,20
2043	24.501.207,01	1.864.203,41	58.172.069,75	6.100.660,33	90.638.140,50
2044	22.867.618,55	1.738.164,14	58.092.868,12	6.316.723,73	89.015.374,55
2045	21.243.137,43	1.617.267,99	58.957.994,59	6.513.401,65	88.331.801,67
2046	19.636.157,21	1.501.769,54	59.851.568,36	6.688.666,17	87.678.161,38
2047	18.055.811,57	1.391.556,97	59.374.692,75	6.843.503,58	85.665.564,87
2048	16.512.100,72	1.286.733,01	59.006.068,64	6.976.972,42	83.781.874,80
2049	15.013.191,98	1.187.379,30	58.112.825,80	7.088.471,18	81.401.868,26
2050	13.567.846,47	1.093.167,14	57.501.608,70	7.175.156,65	79.337.778,96
2051	12.182.410,88	1.004.056,53	56.176.415,86	7.238.098,89	76.600.982,12
2052	10.863.044,06	919.821,74	54.701.213,35	7.276.724,79	73.760.803,94
2053	9.615.684,22	840.762,64	53.193.974,57	7.289.634,66	70.940.056,09
2054	8.446.313,09	766.689,52	51.442.948,94	7.276.285,45	67.932.237,00
2055	7.359.340,88	697.572,96	49.580.993,96	7.235.649,20	64.873.557,00
2056	6.359.085,79	633.269,67	47.619.796,00	7.167.621,31	61.779.772,77
2057	5.447.425,89	573.722,10	45.604.014,54	7.071.110,42	58.696.272,95
2058	4.624.399,69	518.777,23	43.485.992,97	6.945.995,53	55.575.165,42
2059	3.888.522,19	468.298,33	41.269.933,50	6.793.761,08	52.420.515,10
2060	3.237.774,53	421.853,39	39.026.949,68	6.614.462,72	49.301.040,32
2061	2.667.949,36	379.221,18	36.766.094,14	6.409.379,99	46.222.644,67
2062	2.174.591,72	340.330,52	34.497.165,98	6.179.968,28	43.192.056,50
2063	1.752.524,90	304.895,47	32.232.420,51	5.927.300,68	40.217.141,56
2064	1.395.465,88	272.694,86	29.981.252,06	5.654.236,08	37.303.648,88
2065	1.097.205,83	243.514,89	27.755.953,52	5.362.303,55	34.458.977,79
2066	851.502,50	216.969,46	25.566.072,51	5.054.633,72	31.689.178,19
2067	652.270,36	192.871,91	23.422.605,09	4.733.746,43	29.001.493,79
2068	493.762,81	170.980,09	21.337.062,00	4.402.403,69	26.404.208,59
2069	370.543,60	151.123,38	19.317.576,89	4.064.949,61	23.904.193,48
2070	277.059,93	133.167,56	17.375.021,36	3.724.329,86	21.509.578,71
2071	207.868,97	117.001,11	15.519.418,06	3.383.983,30	19.228.271,44
2072	157.849,50	102.449,03	13.761.847,60	3.046.542,50	17.068.688,63
2073	122.372,50	89.382,25	12.109.642,55	2.716.191,07	15.037.588,37
2074	97.386,20	77.705,80	10.571.957,53	2.395.426,95	13.142.476,48



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2075	79.858,32	67.334,65	9.154.673,21	2.087.983,44	11.389.849,56
2076	67.434,96	58.029,37	7.863.225,86	1.797.075,40	9.785.765,59
2077	58.263,15	49.666,96	6.696.052,44	1.527.303,82	8.331.286,37
2078	51.150,13	42.184,57	5.650.234,76	1.281.428,55	7.024.998,98
2079	45.291,87	35.530,30	4.721.941,33	1.060.542,87	5.863.306,37
2080	40.167,18	29.588,71	3.903.863,00	865.696,71	4.839.315,50
2081	35.543,93	24.316,50	3.189.446,43	696.265,31	3.945.572,17
2082	31.300,66	19.689,91	2.571.524,52	550.933,04	3.173.448,09
2083	27.391,96	15.700,81	2.043.211,73	427.990,29	2.514.294,80
2084	23.817,24	12.323,85	1.597.018,71	325.837,78	1.958.997,58
2085	20.616,36	9.508,49	1.225.628,07	242.577,87	1.498.330,79
2086	17.723,81	7.210,62	921.656,29	176.050,41	1.122.641,13
2087	15.106,54	5.368,84	677.785,79	124.243,25	822.504,43
2088	12.726,19	3.918,21	486.203,50	85.276,67	588.124,57
2089	10.560,21	2.806,05	339.556,15	57.118,47	410.040,88
2090	8.601,34	1.982,19	230.777,95	37.371,98	278.733,46
2091	6.848,32	1.383,10	152.851,97	23.901,46	184.984,85
2092	5.302,68	943,34	98.864,45	15.010,10	120.120,57
2093	3.965,40	621,38	62.485,54	9.224,77	76.297,09
2094	2.835,87	393,81	38.605,84	5.506,13	47.341,65
2095	1.911,47	237,29	23.292,26	3.149,54	28.590,56
2096	1.186,93	129,77	13.591,73	1.698,38	16.606,81
2097	656,05	59,55	7.552,00	826,80	9.094,40
2098	311,13	20,49	3.915,10	335,97	4.582,69
2099	114,89	4,31	1.826,66	99,88	2.045,74

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
 Código de Verificação: 2422041-116c-44ae-b8a9-1b1-02720310

## ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	14.463.161,01	11.325.793,54	544.634,96	37.866.953,83	3.731.208,22	2.141.779,03	4.476.928,12	74.550.455,71
2025	14.197.616,32	11.129.744,82	539.838,16	44.757.782,71	3.911.052,46	2.234.916,36	5.109.678,37	81.880.629,21
2026	14.050.121,62	11.022.992,28	534.525,52	45.719.335,65	4.099.565,19	2.289.427,25	6.037.991,94	83.753.959,44
2027	13.859.432,80	10.877.489,81	528.576,22	46.703.764,14	3.788.297,94	2.344.686,06	7.031.809,01	85.134.055,98
2028	13.439.562,74	10.565.904,22	521.883,41	47.918.300,66	1.325.300,41	2.453.335,24	8.069.173,54	84.293.460,22
2029	12.788.251,35	10.086.861,49	514.368,30	49.424.359,05	1.176.165,28	2.627.763,07	9.001.442,52	85.619.211,07
2030	11.723.234,36	9.257.927,11	505.952,54	51.406.991,83	1.232.856,45	2.912.189,30	9.883.275,71	86.922.427,29
2031	11.195.588,36	8.853.271,22	496.599,59	52.744.310,24	1.223.441,64	3.039.317,21	10.626.456,03	88.178.984,30
2032	10.198.302,02	8.090.696,00	486.300,06	54.631.271,81	1.276.850,76	3.294.334,20	11.357.999,67	89.335.754,52
2033	9.402.066,48	7.474.608,77	475.074,22	56.235.615,51	1.338.394,97	3.477.257,00	11.972.071,80	90.375.088,75
2034	8.819.440,33	7.020.164,29	462.962,69	57.594.919,19	33.459,87	3.595.391,34	12.522.546,02	90.048.883,73
2035	8.190.562,15	6.529.561,14	450.016,08	58.993.196,09	0,00	3.717.287,00	12.997.910,67	90.878.533,13
2036	7.461.505,16	5.969.458,15	436.295,91	60.515.581,11	0,00	3.863.733,85	13.451.651,02	91.698.225,20
2037	6.682.349,64	5.361.287,02	421.831,25	62.094.782,60	0,00	4.015.598,25	13.864.750,87	92.440.599,63
2038	6.199.161,23	4.983.086,61	406.615,81	63.319.513,66	0,00	4.076.558,92	14.230.003,30	93.214.939,53
2039	5.658.662,97	4.560.077,90	390.667,60	64.618.736,49	0,00	4.150.066,19	14.622.937,37	94.001.148,53
2040	4.467.189,47	3.630.518,06	374.018,27	66.699.566,86	0,00	4.401.814,02	15.035.520,25	94.608.626,94
2041	3.238.690,43	2.671.925,70	356.712,32	68.823.527,06	0,00	4.656.761,82	15.316.348,73	95.063.966,07
2042	2.746.362,58	2.285.667,42	338.832,47	70.062.869,49	0,00	4.691.591,43	15.455.799,19	95.581.122,58
2043	2.445.678,16	2.048.242,30	320.452,85	71.101.102,05	0,00	4.668.418,68	15.633.547,53	96.217.441,57
2044	2.206.646,91	1.870.774,89	301.654,19	72.091.764,24	0,00	4.622.433,72	15.902.469,84	96.995.743,79
2045	1.748.813,86	1.510.531,65	282.574,59	73.351.403,40	0,00	4.632.384,09	16.287.123,64	97.812.831,23
2046	1.261.981,12	1.127.868,02	263.312,45	74.653.361,22	0,00	4.643.462,11	16.744.109,26	98.694.094,18
2047	1.051.097,16	959.207,95	243.986,15	75.673.720,60	0,00	4.572.070,36	17.275.077,23	99.775.159,45



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2048	800.468,26	759.438,67	224.716,61	76.751.503,59	0,00	4.507.186,36	17.955.159,69	100.998.473,17
2049	645.968,50	655.669,88	205.626,74	77.765.398,75	0,00	4.411.055,31	18.784.999,73	102.468.778,91
2050	409.379,07	465.750,03	186.854,47	78.896.533,89	0,00	4.332.164,91	19.800.421,93	104.091.164,00
2051	315.155,34	397.328,05	168.532,64	79.910.252,71	0,00	4.211.014,43	20.993.532,21	105.995.855,88
2052	237.788,32	330.561,76	150.785,34	18.440.200,99	0,00	4.081.588,31	22.410.363,17	45.651.200,99
2053	151.946,51	257.090,11	133.769,90	17.735.014,02	0,00	3.951.075,52	21.055.484,50	43.284.380,96
2054	105.182,79	213.923,16	117.620,57	16.983.059,25	0,00	3.806.914,20	19.722.480,94	40.949.180,91
2055	68.534,73	178.581,63	102.482,03	16.218.389,25	0,00	3.657.151,20	18.421.897,64	38.647.036,98
2056	41.057,27	150.321,87	88.459,20	15.444.943,19	0,00	3.502.609,84	17.157.779,35	36.385.150,20
2057	13.805,05	122.200,73	75.611,64	14.674.068,24	0,00	3.345.958,43	15.933.759,53	34.165.400,92
2058	0,00	104.528,77	63.947,52	13.893.791,36	0,00	3.184.328,80	14.751.371,63	31.997.900,93
2059	0,00	97.603,34	53.465,92	13.105.128,78	0,00	3.018.011,20	13.614.950,72	29.889.150,93
2060	0,00	90.732,32	44.158,30	12.325.260,08	0,00	2.851.201,52	12.528.939,40	27.840.200,93
2061	0,00	83.946,44	35.976,17	11.555.661,17	0,00	2.684.381,23	11.494.531,31	25.854.496,93
2062	0,00	77.291,24	28.872,17	10.798.014,13	0,00	2.518.087,67	10.512.786,56	23.935.000,93
2063	0,00	70.836,00	22.786,47	10.054.285,39	0,00	2.352.951,61	9.584.598,93	22.085.450,93
2064	0,00	64.612,08	17.647,90	9.325.912,22	0,00	2.189.508,74	8.710.651,80	20.308.330,93
2065	0,00	58.674,11	13.386,73	8.614.744,45	0,00	2.028.389,83	7.891.477,57	18.606.670,93
2066	0,00	53.016,02	9.922,43	7.922.294,55	0,00	1.870.151,36	7.127.396,46	16.982.700,93
2067	0,00	47.638,44	7.169,95	7.250.373,45	0,00	1.715.411,25	6.418.548,11	15.439.110,93
2068	0,00	42.545,02	5.042,74	6.601.052,15	0,00	1.564.842,00	5.764.842,71	13.978.330,93
2069	0,00	37.718,57	3.451,21	5.976.048,37	0,00	1.419.018,40	5.165.915,10	12.602.150,93
2070	0,00	33.153,51	2.300,21	5.377.394,68	0,00	1.278.596,12	4.621.156,69	11.312.600,93
2071	0,00	28.854,61	1.494,10	4.807.067,86	0,00	1.144.209,85	4.129.662,37	10.111.280,93
2072	0,00	24.846,43	945,24	4.267.172,16	0,00	1.016.520,60	3.690.223,81	8.999.700,93
2073	0,00	21.157,05	578,86	3.759.397,09	0,00	896.071,89	3.301.298,95	7.978.500,93
2074	0,00	17.815,56	338,27	3.285.619,12	0,00	783.435,77	2.961.051,08	7.048.250,93
2075	0,00	14.852,39	186,35	2.847.462,41	0,00	679.092,84	2.667.309,84	6.208.900,93
2076	0,00	12.286,08	95,75	2.446.441,40	0,00	583.481,78	2.417.588,25	5.459.890,93
2077	0,00	10.088,77	44,33	2.082.821,59	0,00	496.725,33	2.209.081,20	4.798.760,93
2078	0,00	8.221,30	17,89	1.756.249,50	0,00	418.774,44	2.038.813,49	4.222.070,93
2079	0,00	6.642,60	5,96	1.465.826,59	0,00	349.438,29	1.903.712,68	3.725.626,12
2080	0,00	5.308,75	1,34	1.209.828,90	0,00	288.321,94	1.800.676,49	3.304.137,42
2081	0,00	4.181,31	0,12	986.393,04	0,00	234.986,39	1.726.680,90	2.952.241,76
2082	0,00	3.227,98	0,00	793.362,03	0,00	188.917,84	1.678.802,38	2.664.310,23
2083	0,00	2.426,96	0,00	628.573,70	0,00	149.599,53	1.654.261,93	2.434.862,12
2084	0,00	1.763,84	0,00	489.749,40	0,00	116.483,91	1.650.433,28	2.258.430,43
2085	0,00	1.225,94	0,00	374.582,70	0,00	89.020,10	1.664.865,94	2.129.694,68
2086	0,00	802,16	0,00	280.660,28	0,00	66.630,02	1.695.297,68	2.043.390,14
2087	0,00	483,08	0,00	205.626,11	0,00	48.752,21	1.739.677,78	1.994.539,18
2088	0,00	258,96	0,00	147.031,14	0,00	34.801,03	1.796.169,86	1.978.260,99
2089	0,00	117,78	0,00	102.510,22	0,00	24.212,12	1.863.174,43	1.990.014,55
2090	0,00	41,57	0,00	69.683,37	0,00	16.414,69	1.939.329,16	2.025.468,79
2091	0,00	9,46	0,00	46.246,21	0,00	10.858,36	2.023.521,81	2.080.635,84
2092	0,00	0,92	0,00	30.030,14	0,00	7.024,54	2.114.892,18	2.151.947,78
2093	0,00	0,03	0,00	19.074,27	0,00	4.443,65	2.212.826,25	2.236.344,20
2094	0,00	0,01	0,00	11.835,41	0,00	2.745,98	2.316.940,53	2.331.521,93
2095	0,00	0,00	0,00	7.147,64	0,00	1.652,49	2.427.038,01	2.435.838,14
2096	0,00	0,00	0,00	4.151,70	0,00	957,84	2.543.067,35	2.548.176,89
2097	0,00	0,00	0,00	2.273,60	0,00	524,71	2.665.089,03	2.667.887,34
2098	0,00	0,00	0,00	1.145,67	0,00	265,25	2.793.242,85	2.794.653,77
2099	0,00	0,00	0,00	511,44	0,00	119,23	2.927.724,27	2.928.354,94

# ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	14.463.161,01	11.325.793,54	544.634,96	33.364.706,07	3.731.208,22	2.141.779,03	4.476.928,12	70.048.220,00
2025	14.197.616,32	11.129.744,82	539.838,16	35.663.242,15	3.911.052,46	2.234.916,36	4.892.670,03	72.569.080,00
2026	14.050.121,62	11.022.992,28	534.525,52	37.829.003,23	4.099.565,19	2.289.427,25	5.372.166,94	75.197.800,00
2027	13.859.432,80	10.877.489,81	528.576,22	45.590.483,24	3.788.297,94	2.344.686,06	5.953.577,22	82.942.540,00
2028	13.439.562,74	10.565.904,22	521.883,41	46.970.930,46	1.325.300,41	2.453.335,24	6.885.310,85	82.162.220,00
2029	12.788.251,35	10.086.861,49	514.368,30	48.646.279,18	1.176.165,28	2.627.763,07	7.714.854,40	83.554.540,00
2030	11.723.234,36	9.257.927,11	505.952,54	50.811.666,92	1.232.856,45	2.912.189,30	8.497.170,58	84.940.980,00
2031	11.195.588,36	8.853.271,22	496.599,59	52.346.049,94	1.223.441,64	3.039.317,21	9.144.845,98	86.299.110,00
2032	10.198.302,02	8.090.696,00	486.300,06	54.445.269,59	1.276.850,76	3.294.334,20	9.785.779,87	87.577.540,00
2033	9.402.066,48	7.474.608,77	475.074,22	56.277.989,07	1.338.394,97	3.477.257,00	10.315.105,70	88.760.480,00
2034	8.819.440,33	7.020.164,29	462.962,69	57.872.805,80	33.459,87	3.595.391,34	10.787.756,56	88.591.980,00
2035	8.190.562,15	6.529.561,14	450.016,08	59.524.490,49	0,00	3.717.287,00	11.192.898,49	89.604.810,00
2036	7.461.505,16	5.969.458,15	436.295,91	61.319.230,15	0,00	3.863.733,85	11.585.245,64	90.635.400,00
2037	6.682.349,64	5.361.287,02	421.831,25	63.180.584,35	0,00	4.015.598,25	11.947.120,64	91.608.770,00
2038	6.199.161,23	4.983.086,61	406.615,81	64.708.457,31	0,00	4.076.558,92	12.272.278,94	92.646.150,00
2039	5.658.662,97	4.560.077,90	390.667,60	66.333.007,08	0,00	4.150.066,19	12.637.797,78	93.730.210,00
2040	4.467.189,47	3.630.518,06	374.018,27	68.752.039,56	0,00	4.401.814,02	13.037.324,77	94.662.900,00
2041	3.238.690,43	2.671.925,70	356.712,32	71.238.727,71	0,00	4.656.761,82	13.320.769,42	95.483.580,00
2042	2.746.362,58	2.285.667,42	338.832,47	72.866.681,10	0,00	4.691.591,43	13.480.445,61	96.409.580,00
2043	2.445.678,16	2.048.242,30	320.452,85	74.309.945,49	0,00	4.668.418,68	13.698.125,64	97.490.800,00
2044	2.206.646,91	1.870.774,89	301.654,19	75.723.211,69	0,00	4.622.433,72	14.028.426,87	98.753.140,00
2045	1.748.813,86	1.510.531,65	282.574,59	77.435.332,44	0,00	4.632.384,09	14.497.787,56	100.107.410,00
2046	1.261.981,12	1.127.868,02	263.312,45	79.221.250,55	0,00	4.643.462,11	15.065.372,57	101.583.240,00
2047	1.051.097,16	959.207,95	243.986,15	80.736.078,23	0,00	4.572.070,36	15.735.597,69	103.298.070,00
2048	800.468,26	759.438,67	224.716,61	82.354.199,22	0,00	4.507.186,36	16.585.482,87	105.231.480,00
2049	645.968,50	655.669,88	205.626,74	83.921.810,26	0,00	4.411.055,31	17.619.354,42	107.459.480,00
2050	409.379,07	465.750,03	186.854,47	85.644.560,91	0,00	4.332.164,91	18.875.331,55	109.914.000,00
2051	315.155,34	397.328,05	168.532,64	87.277.976,19	0,00	4.211.014,43	20.349.107,38	112.719.110,00
2052	237.788,32	330.561,76	150.785,34	18.440.200,99	0,00	4.081.588,31	22.090.001,34	45.330.920,00
2053	151.946,51	257.090,11	133.769,90	17.735.014,02	0,00	3.951.075,52	20.719.681,22	42.948.577,28
2054	105.182,79	213.923,16	117.620,57	16.983.059,25	0,00	3.806.914,20	19.370.491,94	40.597.191,91
2055	68.534,73	178.581,63	102.482,03	16.218.389,25	0,00	3.657.151,20	18.052.942,77	38.278.081,61
2056	41.057,27	150.321,87	88.459,20	15.444.943,19	0,00	3.502.609,84	16.771.040,86	35.998.432,23
2057	13.805,05	122.200,73	75.611,64	14.674.068,24	0,00	3.345.958,43	15.528.380,24	33.760.024,33
2058	0,00	104.528,77	63.947,52	13.893.791,36	0,00	3.184.328,80	14.326.453,06	31.573.049,51
2059	0,00	97.603,34	53.465,92	13.105.128,78	0,00	3.018.011,20	13.169.551,07	29.443.760,31
2060	0,00	90.732,32	44.158,30	12.325.260,08	0,00	2.851.201,52	12.062.071,49	27.373.423,71
2061	0,00	83.946,44	35.976,17	11.555.661,17	0,00	2.684.381,23	11.005.160,37	25.365.125,38
2062	0,00	77.291,24	28.872,17	10.798.014,13	0,00	2.518.087,67	9.999.827,94	23.422.093,15
2063	0,00	70.836,00	22.786,47	10.054.285,39	0,00	2.352.951,61	9.046.915,71	21.547.775,18
2064	0,00	64.612,08	17.647,90	9.325.912,22	0,00	2.189.508,74	8.147.052,25	19.744.733,19
2065	0,00	58.674,11	13.386,73	8.614.744,45	0,00	2.028.389,83	7.300.712,51	18.015.907,63
2066	0,00	53.016,02	9.922,43	7.922.294,55	0,00	1.870.151,36	6.508.156,53	16.363.540,89
2067	0,00	47.638,44	7.169,95	7.250.373,45	0,00	1.715.411,25	5.769.460,81	14.790.053,90
2068	0,00	42.545,02	5.042,74	6.601.052,15	0,00	1.564.842,00	5.084.469,41	13.297.951,32
2069	0,00	37.718,57	3.451,21	5.976.048,37	0,00	1.419.018,40	4.452.747,81	11.888.984,36
2070	0,00	33.153,51	2.300,21	5.377.394,68	0,00	1.278.596,12	3.873.614,73	10.565.059,25
2071	0,00	28.854,61	1.494,10	4.807.067,86	0,00	1.144.209,85	3.346.088,89	9.327.715,31
2072	0,00	24.846,43	945,24	4.267.172,16	0,00	1.016.520,60	2.868.882,08	8.178.366,51
2073	0,00	21.157,05	578,86	3.759.397,09	0,00	896.071,89	2.440.368,56	7.117.573,45
2074	0,00	17.815,56	338,27	3.285.619,12	0,00	783.435,77	2.058.623,84	6.145.832,56
2075	0,00	14.852,39	186,35	2.847.462,41	0,00	679.092,84	1.721.385,60	5.262.979,59



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	12.286,08	95,75	2.446.441,40	0,00	583.481,78	1.426.070,47	4.468.575,48
2077	0,00	10.088,77	44,33	2.082.821,59	0,00	496.725,33	1.169.772,26	3.759.451,22
2078	0,00	8.221,30	17,89	1.756.249,50	0,00	418.774,44	949.409,86	3.132.674,99
2079	0,00	6.642,60	5,96	1.465.826,59	0,00	349.438,29	761.799,79	2.583.711,22
2080	0,00	5.308,75	1,34	1.209.828,90	0,00	288.321,94	603.723,41	2.107.181,33
2081	0,00	4.181,31	0,12	986.393,04	0,00	234.986,39	472.034,68	1.697.599,02
2082	0,00	3.227,98	0,00	793.362,03	0,00	188.917,84	363.682,20	1.349.190,00
2083	0,00	2.426,96	0,00	628.573,70	0,00	149.599,53	275.752,97	1.056.351,19
2084	0,00	1.763,84	0,00	489.749,40	0,00	116.483,91	205.480,18	813.477,33
2085	0,00	1.225,94	0,00	374.582,70	0,00	89.020,10	150.266,10	615.094,74
2086	0,00	802,16	0,00	280.660,28	0,00	66.630,02	107.694,13	455.786,59
2087	0,00	483,08	0,00	205.626,11	0,00	48.752,21	75.551,74	330.413,13
2088	0,00	258,96	0,00	147.031,14	0,00	34.801,03	51.832,94	233.921,11
2089	0,00	117,78	0,00	102.510,22	0,00	24.212,12	34.760,48	161.600,56
2090	0,00	41,57	0,00	69.683,37	0,00	16.414,69	22.785,66	108.925,03
2091	0,00	9,46	0,00	46.246,21	0,00	10.858,36	14.600,90	71.714,83
2092	0,00	0,92	0,00	30.030,14	0,00	7.024,54	9.141,29	46.196,89
2093	0,00	0,03	0,00	19.074,27	0,00	4.443,65	5.578,17	29.096,12
2094	0,00	0,01	0,00	11.835,41	0,00	2.745,98	3.303,08	17.884,88
2095	0,00	0,00	0,00	7.147,64	0,00	1.652,49	1.883,25	10.683,38
2096	0,00	0,00	0,00	4.151,70	0,00	957,84	1.020,12	6.129,66
2097	0,00	0,00	0,00	2.273,60	0,00	524,71	515,12	3.313,43
2098	0,00	0,00	0,00	1.145,67	0,00	265,25	236,48	1.647,40
2099	0,00	0,00	0,00	511,44	0,00	119,23	95,00	725,67

Documento assinado digitalmente por CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
 Assesora em Recursos Humanos  
 CPF: 09.071.131-03  
 RG: 20.274.411-16e-44ae-b8a9-b5c101229312



# ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS (PE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	92.882.326,15
2024	74.550.458,71	61.422.860,12	13.127.598,59	106.009.924,74
2025	81.880.629,21	62.621.011,63	19.259.617,58	125.269.542,32
2026	83.753.959,44	63.135.348,00	20.618.611,44	145.888.153,76
2027	85.134.055,98	63.611.970,24	21.522.085,74	167.410.239,50
2028	84.293.460,22	64.951.780,15	19.341.680,07	186.751.919,57
2029	85.619.211,07	67.323.916,84	18.295.294,23	205.047.213,80
2030	86.922.427,29	71.503.748,32	15.418.678,97	220.465.892,77
2031	88.178.984,30	73.001.730,45	15.177.253,85	235.643.146,62
2032	89.335.754,52	76.595.668,72	12.740.085,80	248.383.232,42
2033	90.375.088,75	78.954.461,81	11.420.626,94	259.803.859,36
2034	90.048.883,73	80.186.546,71	9.862.337,02	269.666.196,38
2035	90.878.533,13	81.464.832,84	9.413.700,29	279.079.896,67
2036	91.698.225,20	83.127.688,89	8.570.536,31	287.650.432,98
2037	92.440.599,63	84.862.748,35	7.577.851,28	295.228.284,26
2038	93.214.939,53	85.062.780,42	8.152.159,11	303.380.443,37
2039	94.001.148,53	85.441.337,71	8.559.810,82	311.940.254,19
2040	94.608.626,94	88.782.309,86	5.826.317,08	317.766.571,26
2041	95.063.966,07	92.170.803,19	2.893.162,88	320.659.734,14
2042	95.581.122,58	91.893.397,60	3.687.724,98	324.347.459,12
2043	96.217.441,57	90.638.140,50	5.579.301,07	329.926.760,18
2044	96.995.743,79	89.015.374,54	7.980.369,25	337.907.129,44
2045	97.812.831,23	88.331.801,66	9.481.029,57	347.388.159,00
2046	98.694.094,18	87.678.161,28	11.015.932,90	358.404.091,90
2047	99.775.159,45	85.665.564,87	14.109.594,58	372.513.686,49
2048	100.998.473,17	83.781.874,79	17.216.598,38	389.730.284,87
2049	102.468.718,91	81.401.868,26	21.066.850,65	410.797.135,52
2050	104.091.104,30	79.337.778,96	24.753.325,34	435.550.460,86
2051	105.995.815,38	76.600.982,16	29.394.833,22	464.945.294,08
2052	45.651.287,89	73.760.803,94	(28.109.516,05)	436.835.778,04
2053	43.284.380,56	70.940.056,09	(27.655.675,53)	409.180.102,51
2054	40.949.180,91	67.932.237,00	(26.983.056,09)	382.197.046,42
2055	38.647.036,48	64.873.557,00	(26.226.520,52)	355.970.525,90
2056	36.385.170,72	61.779.772,77	(25.394.602,05)	330.575.923,84
2057	34.165.403,62	58.696.272,95	(24.530.869,33)	306.045.054,51
2058	31.997.968,08	55.575.165,42	(23.577.197,34)	282.467.857,17
2059	29.889.159,96	52.420.515,10	(22.531.355,14)	259.936.502,03
2060	27.840.291,62	49.301.040,32	(21.460.748,70)	238.475.753,32
2061	25.854.496,32	46.222.644,67	(20.368.148,35)	218.107.604,97
2062	23.935.051,77	43.192.056,50	(19.257.004,73)	198.850.600,24
2063	22.085.458,40	40.217.141,56	(18.131.683,16)	180.718.917,09
2064	20.308.332,74	37.303.648,88	(16.995.316,14)	163.723.600,95
2065	18.606.672,69	34.458.977,79	(15.852.305,10)	147.871.295,84
2066	16.982.780,82	31.689.178,19	(14.706.397,37)	133.164.898,47
2067	15.439.141,20	29.001.493,79	(13.562.352,59)	119.602.545,88
2068	13.978.324,62	26.404.208,59	(12.425.883,97)	107.176.661,91
2069	12.602.151,65	23.904.193,48	(11.302.041,83)	95.874.620,09
2070	11.312.601,21	21.509.578,71	(10.196.977,50)	85.677.642,58
2071	10.111.288,79	19.228.271,44	(9.116.982,65)	76.560.659,94

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: <http://cetes.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 24e2264f-116e-44ae-b8a9-b5c107229312





ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2072	8.999.708,24	17.068.688,63	(8.068.980,39)	68.491.679,55
2073	7.978.503,84	15.037.588,37	(7.059.084,53)	61.432.595,02
2074	7.048.259,80	13.142.476,48	(6.094.216,68)	55.338.378,34
2075	6.208.903,83	11.389.849,62	(5.180.945,79)	50.157.432,55
2076	5.459.893,26	9.785.765,59	(4.325.872,33)	45.831.560,21
2077	4.798.761,22	8.331.286,37	(3.532.525,15)	42.299.035,07
2078	4.222.076,62	7.024.998,01	(2.802.921,39)	39.496.113,68
2079	3.725.626,12	5.863.306,37	(2.137.680,25)	37.358.433,43
2080	3.304.137,42	4.839.315,60	(1.535.178,18)	35.823.255,25
2081	2.952.241,76	3.945.572,17	(993.330,41)	34.829.924,84
2082	2.664.310,23	3.173.448,13	(509.137,90)	34.320.786,94
2083	2.434.862,12	2.514.294,79	(79.432,67)	34.241.354,27
2084	2.258.430,43	1.958.997,58	299.432,85	34.540.787,11
2085	2.129.694,68	1.498.330,79	631.363,89	35.172.151,00
2086	2.043.390,14	1.122.641,13	920.749,01	36.092.900,01
2087	1.994.539,18	822.504,42	1.172.034,76	37.264.934,77
2088	1.978.260,99	588.124,57	1.390.136,42	38.655.071,19
2089	1.990.014,55	410.040,88	1.579.973,67	40.235.044,86
2090	2.025.468,79	278.733,46	1.746.735,33	41.981.780,19
2091	2.080.635,84	184.984,85	1.895.650,99	43.877.431,18
2092	2.151.947,78	120.120,57	2.031.827,21	45.909.258,39
2093	2.236.344,20	76.297,09	2.160.047,11	48.069.305,50
2094	2.331.521,93	47.341,65	2.284.180,28	50.353.485,78
2095	2.435.838,14	28.590,56	2.407.247,58	52.760.733,36
2096	2.548.176,89	16.606,81	2.531.570,08	55.292.303,44
2097	2.667.887,34	9.094,40	2.658.792,94	57.951.096,38
2098	2.794.653,77	4.582,69	2.790.071,08	60.741.167,45

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
 Acesse em: [https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo\\_documento:24e2204f-116c-44ae-b8a9-b5c10f229312](https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:24e2204f-116c-44ae-b8a9-b5c10f229312)

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	2.048
Folha Salarial Ativos	R\$6.857.445,44
Idade Média de Ativos	46,0 anos
Nº de Servidores Inativos	1.094
Folha dos Inativos	R\$4.113.486,87
Idade Média de Inativos	66,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,82% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA



O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/2023** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **15,98 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,82% ao ano**.

### ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	15,00 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,43 anos	5,39% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	12,50 anos	4,79% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	15,43 anos	4,67% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	15,98 anos	<b>4,82% ao ano</b>	Portaria 3.289/2023

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: <https://eic.tcepa.gov.br/pp/validadoc.seam> Código do documento: 24e2264f-116e-44ae-b8a9-b5c10f229312

# ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL



Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$		Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 24e2264f-116e-44ae-b8a9-b5c10f229312



## EXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

### ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	276.260.583,16		141.465.546,66		51,21%
2020	293.864.780,21	6,37%	148.918.894,82	5,27%	50,68%
2021	319.009.117,34	8,56%	164.935.603,45	10,76%	51,70%
2022	404.082.376,30	26,67%	208.872.864,10	26,64%	51,69%
2023	411.471.670,21	1,83%	204.483.904,61	-2,10%	49,70%
<b>% Média Anual da RCL (1)</b>		<b>10,47%</b>		<b>9,65%</b>	
<b>Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)</b>		<b>6,21%</b>		<b>6,21%</b>	
<b>% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)</b>		<b>4,02%</b>		<b>3,24%</b>	

### ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		46.982.680,56
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		54.409.897,57
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	167.303.513,91	
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)		6.609.175,14
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		586.071.494,06
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	340.937.705,44	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	173.735.362,73	

### ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,016062285	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	1,440392406	Acima do Limite de 1,2 x RCL

# ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL



Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	411.471.670,21	162.150.529,95	88.249.707,17	54.409.897,57	18.532.438,51	13.261.928,74	980.289,86	10.539.007,42	204.483.904,61	92.882.326,15
2024	427.682.008,89	167.280.867,62	80.350.894,40	61.422.860,12	14.463.161,01	22.511.238,80	55.899,57	15.355.715,03	219.610.982,46	106.009.924,74
2025	444.530.970,11	172.573.525,86	78.875.646,42	62.621.011,63	14.197.616,32	29.102.529,80	58.593,93	15.655.252,91	231.528.924,89	125.269.542,32
2026	462.043.713,04	178.033.640,37	78.056.232,03	63.135.348,00	14.050.121,62	29.935.498,65	61.418,16	15.783.837,00	237.803.097,63	145.888.153,76
2027	480.246.388,01	183.666.509,36	76.996.850,03	63.611.970,24	13.859.432,80	30.800.771,58	64.378,51	15.902.992,56	244.229.706,30	167.410.239,50
2028	499.166.175,61	189.477.598,68	74.664.237,39	64.951.780,15	13.439.562,74	31.680.355,62	67.481,56	16.237.945,04	250.835.462,07	186.751.919,57
2029	518.831.327,19	195.472.547,10	71.045.842,10	67.323.916,84	12.788.251,35	32.593.379,84	70.734,17	16.830.979,21	257.685.157,50	205.047.213,80
2030	539.271.207,12	201.657.171,80	65.129.079,70	71.503.748,32	11.723.234,36	33.531.054,75	5.305,06	17.875.937,08	264.787.397,98	220.465.892,77
2031	560.516.336,59	208.037.474,01	62.197.711,78	73.001.730,45	11.195.588,36	34.493.877,63	0,00	18.250.432,61	271.977.372,62	235.643.146,62
2032	582.598.439,23	214.619.644,86	56.657.233,35	76.595.668,72	10.198.302,02	35.482.354,63	0,00	19.148.917,18	279.449.218,69	248.383.232,42
2033	605.550.488,43	221.410.071,32	52.233.701,88	78.954.461,81	9.402.066,48	36.497.000,06	0,00	19.738.615,45	287.047.753,31	259.803.859,36
2034	629.406.756,59	228.415.342,48	48.996.891,07	80.186.546,71	8.819.440,33	37.548.282,51	0,00	20.046.636,68	294.829.701,99	269.666.196,38
2035	654.202.866,35	235.642.255,87	45.503.123,94	81.464.832,84	8.190.562,15	38.626.987,88	0,00	20.366.208,21	302.826.014,11	279.079.896,67
2036	679.975.843,68	243.097.824,12	41.452.805,35	83.127.688,89	7.461.505,16	39.733.658,89	0,00	20.781.922,22	311.074.910,39	287.650.432,98
2037	706.764.173,28	250.789.281,72	37.124.165,93	84.862.748,35	6.682.349,64	40.879.095,51	0,00	21.215.687,09	319.566.413,96	295.228.284,26
2038	734.607.855,97	258.724.092,05	34.439.784,39	85.062.780,42	6.199.161,23	42.053.818,55	0,00	21.265.695,11	328.242.766,94	303.380.443,37
2039	763.548.468,43	266.909.954,64	31.437.016,29	85.441.337,71	5.658.662,97	43.258.402,06	0,00	21.360.334,43	337.187.354,10	311.940.254,19
2040	793.629.225,31	275.354.812,61	24.817.719,32	88.782.309,86	4.467.189,47	44.503.989,39	0,00	22.195.577,47	346.521.568,95	317.766.571,26
2041	824.895.043,74	284.066.860,42	17.992.724,28	92.170.803,19	3.238.690,43	45.780.826,26	0,00	23.042.700,80	356.129.077,91	320.659.734,14
2042	857.392.610,42	293.054.551,77	15.257.569,10	91.893.397,60	2.746.362,58	47.089.520,09	0,00	22.973.349,40	365.863.783,84	324.347.459,12
2043	891.170.451,29	302.326.607,86	13.587.100,86	90.638.140,50	2.445.678,16	48.441.566,92	0,00	22.659.535,13	375.873.388,06	329.926.760,18
2044	926.279.004,04	311.892.025,78	12.259.149,48	89.015.374,54	2.206.646,91	49.837.920,60	0,00	22.253.843,64	386.190.436,94	337.907.129,44
2045	962.770.693,41	321.760.087,34	9.715.632,46	88.331.801,66	1.748.813,86	51.268.452,98	0,00	22.082.950,42	396.860.304,59	347.388.159,00
2046	1.000.700.009,43	331.940.367,96	7.011.005,63	87.678.161,28	1.261.981,12	52.733.820,90	0,00	21.919.540,32	407.855.710,30	358.404.091,90
2047	1.040.123.588,86	342.442.746,06	5.839.428,78	85.665.564,87	1.051.097,16	54.257.329,38	0,00	21.416.391,22	419.167.563,83	372.513.686,49
2048	1.081.100.299,70	353.277.412,60	4.447.045,53	83.781.874,79	800.468,26	55.806.034,89	0,00	20.945.468,70	430.829.384,45	389.730.284,87
2049	1.123.691.329,12	364.454.880,97	3.588.714,09	81.401.868,26	645.968,50	57.414.931,68	0,00	20.350.467,07	442.866.248,22	410.797.135,52
2050	1.167.960.274,81	375.985.997,19	2.274.328,21	79.337.778,96	409.379,07	59.062.089,15	0,00	19.834.444,74	455.291.910,15	435.550.460,86
2051	1.213.973.239,96	387.881.950,46	1.750.863,00	76.600.982,16	315.155,34	60.760.007,17	0,00	19.150.245,54	468.107.358,51	464.945.294,08
2052	1.261.798.931,98	400.154.283,98	1.321.046,30	73.760.803,94	237.788,32	0,00	0,00	18.440.200,99	418.832.273,29	436.835.778,04
2053	1.311.508.765,05	412.814.906,17	844.147,18	70.940.056,09	151.946,51	0,00	0,00	17.735.014,02	430.701.866,70	409.180.102,51
2054	1.363.176.966,79	425.876.102,25	584.348,84	67.932.237,00	105.182,79	0,00	0,00	16.983.059,25	442.964.344,29	382.197.046,42
2055	1.416.880.689,11	439.350.546,10	380.748,51	64.873.557,00	68.534,73	0,00	0,00	16.218.389,25	455.637.470,08	355.970.525,90
2056	1.472.700.123,37	453.251.312,63	228.095,94	61.779.772,77	41.057,27	0,00	0,00	15.444.943,19	468.737.313,09	330.575.923,84
2057	1.530.718.620,17	467.591.890,40	76.694,69	58.696.272,95	13.805,05	0,00	0,00	14.674.068,24	482.279.763,69	306.045.054,51
2058	1.591.022.813,77	482.386.194,76	0,00	55.575.165,42	0,00	0,00	0,00	13.893.791,36	496.279.986,12	282.467.857,17

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
Acesse em: <https://eetec.ice.pe.gov.br/epp/vvalidadoc/seam> Código do documento: 24e2264f-116e-44ae-b8d9-b5c107229312

## ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023



ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	49,70%	-3,13%	-	2041	43,17%	-15,84%	+0,91%
2024	51,35%	+0,10%	+14,13%	2042	42,67%	-16,82%	+1,15%
2025	52,08%	+1,53%	+18,17%	2043	42,18%	-17,78%	+1,72%
2026	51,47%	+0,33%	+16,46%	2044	41,69%	-18,73%	+2,42%
2027	50,86%	-0,87%	+14,75%	2045	41,22%	-19,65%	+2,81%
2028	50,25%	-2,05%	+11,55%	2046	40,76%	-20,55%	+3,17%
2029	49,67%	-3,18%	+9,80%	2047	40,30%	-21,44%	+3,94%
2030	49,10%	-4,29%	+7,52%	2048	39,85%	-22,32%	+4,62%
2031	48,52%	-5,41%	+6,88%	2049	39,41%	-23,17%	+5,41%
2032	47,97%	-6,50%	+5,41%	2050	38,98%	-24,01%	+6,03%
2033	47,40%	-7,60%	+4,60%	2051	38,56%	-24,83%	+6,75%
2034	46,84%	-8,69%	+3,80%	2052	33,19%	-35,30%	-6,05%
2035	46,29%	-9,77%	+3,49%	2053	32,84%	-35,98%	-6,33%
2036	45,75%	-10,82%	+3,07%	2054	32,49%	-36,66%	-6,59%
2037	45,22%	-11,86%	+2,63%	2055	32,16%	-37,31%	-6,86%
2038	44,68%	-12,90%	+2,76%	2056	31,83%	-37,96%	-7,13%
2039	44,16%	-13,92%	+2,82%	2057	31,51%	-38,58%	-7,42%
2040	43,66%	-14,89%	+1,87%	2058	31,19%	-39,20%	-7,70%

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA  
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24e2264f-116e-44ae-b8a9-b5c10f229312